



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de agosto de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº149 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (Continuação)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00216668/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO FLÁVIO ALEIXO BESERRA**, matrícula funcional nº 10707110, CPF nº 44099886387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	326,30
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,32
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.893,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	6.106,86
TOTAL	8.342,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08644624/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **LINDIVAL CAVALCANTE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 01731815, CPF nº 40391957368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08641730/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO LUIZ COSTA**, matrícula funcional nº 10063914, CPF nº 41394550391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 02994160/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA BARROS**, matrícula funcional nº 10489210, CPF nº 35706724334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0206494/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE ELENISIO DE MATOS**, matrícula funcional nº 03446018, CPF nº 24772887334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	41,14
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.180,73

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 07609396/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **ELENILDO MEDEIROS MOTA**, matrícula funcional nº 037.677-1-X, CPF nº 362.320.763-20, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 30/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo (Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022)	339,37
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	33,94
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022)	2.068,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - GDSC (Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022)	7.562,28
TOTAL	10.004,51

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01825591/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE VILDEGLAN ROSALINO FARIAS**, matrícula funcional nº 10120012, CPF nº 43894763353, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 10/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	326,94
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,35
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	2.731,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	6.579,40
TOTAL	9.653,97

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06780320/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 09450114, CPF nº 42979889334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 17/08/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.860,46
TOTAL	5.726,11

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4698216/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO LUCIVALDO NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 0350901X, CPF nº 24218626391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4576722/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ WILSON NUNES**, matrícula funcional nº 09990011, CPF nº 22349979334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4807425/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MAURO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 09936610, CPF nº 34898999387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 18/06/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.860,46
TOTAL	5.739,82

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00198360/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RAIMUNDO JOSÉ SANTOS SOUZA**, matrícula funcional nº 0548541X, CPF nº 38033216387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00208489/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RICARDO CORREIA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 07571313, CPF nº 36785318300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09289402/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CLEITON DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 10388015, CPF nº 47750278320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 23/09/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00268755/2022 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO NACÉLIO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 09297715, CPF nº 310.346.163-15, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 11/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514/2022	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514/2022	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514/2022	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03034429/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ NILTON LIMA SANTOS**, matrícula funcional nº 10336511, CPF nº 35841966391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03066630/2022 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ISRAEL RIBEIRO**, matrícula funcional nº 10109213, CPF nº 371.666.463-49, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09298193/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUIZ VANDERLI FERREIRA ALVES**, matrícula funcional nº 0958711X, CPF nº 44902883368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 23/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 07531745/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ALDACI BEZERRA LIMA**, matrícula funcional nº 09573410, CPF nº 38317052320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 29/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04601031/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea "a", da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **PAULO DE TASSO MARQUES DE PAIVA**, matrícula funcional nº 198.731-1-0, CPF nº 266.578.483-15, no atual posto de TENENTE CORONEL PM, competindo-lhe os proventos do mesmo posto, a partir de 17/05/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	367,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 10 % - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	36,78
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.020,91
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	10.434,43
TOTAL	14.859,92

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00137662/2018 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CLEBER LUIZ AVILA GOIS**, matrícula funcional nº 04806816, CPF nº 381.565.043-72, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	293,80
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	29,38
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.770,43
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.676,76
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	440,70
TOTAL	6.211,07

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 07868707/2022 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **HUGO MOACIR GOMES JUNIOR**, matrícula funcional nº 10236711, CPF nº 456.216.243-00, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 10476920/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **GESIEL PONTES ALBUQUERQUE**, matrícula funcional nº 10388716, CPF nº 45484759315, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 28/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03004988/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO IRAMAR FALCÃO**, matrícula funcional nº 10796717, CPF nº 37752049387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09559787/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUCIVANIO FREITAS SILVA**, matrícula funcional nº 1011991X, CPF nº 39061426391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/10/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00215831/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **IDENIO PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 103.300-1-7, CPF nº 367.278.573-34, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 18.356, de 10/05/2023 c/c o Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023	326,30
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	16,31
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 18.356, de 10/05/2023 c/c o Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023	1.893,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 18.356, de 10/05/2023 c/c o Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023	6.106,86
TOTAL	8.342,88

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03462811/2022 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFÍCIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EVIRLEUDO DA SILVA PAULA**, matrícula funcional nº 10795719, CPF nº 500.741.133-72, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 07/04/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 11446269/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO DE PÁDUA GONÇALO**, matrícula funcional nº 10795915, CPF nº 34840192391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,09
TOTAL	8.098,99

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00201107/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO MAURÍCIO MARTINS DA SILVA**, matrícula funcional nº 085.313-1-5, CPF nº 267.582.533-68, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	313,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,67
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	2.589,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.563,55
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	470,15
TOTAL	7.952,21

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03065863/2022 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **VALDEMIR NOGUEIRA COSTA**, matrícula funcional nº 0945361X, CPF nº 378.889.603-59, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03358062/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RAIMUNDO PAULO DE MELO ARAUJO**, matrícula funcional nº 0986931X, CPF nº 42702860320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04291003/2018 – VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO BARBOSA NETO**, matrícula funcional nº 09989714, CPF nº 400.775.863-87, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/06/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2018	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2018	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2018	3.860,46
TOTAL	5.753,54

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00131923/2018 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTONIO TEIXEIRA FILHO**, matrícula funcional nº 09933611, CPF nº 223.675.863-49, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	411,39
TOTAL	5.578,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10456422/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDSON MONTEIRO LIMA**, matrícula funcional nº 10893313, CPF nº 43128459304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

OBS: Em razão da promoção ao posto de 2º TENENTE haver ocorrido nos termos do art. 23, da Lei nº 15.797/2015, deve ser observado a questão previdenciária da mesma Lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0142569/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE DOGENILDE DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 05822912, CPF nº 32271506387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06593208/2022 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MAURO PIRES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 0959521X, CPF nº 392.702.543-72, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2018	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2018	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2018	3.860,46
TOTAL	5.753,54

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00055280/2022 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOÃO LENO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 09323112, CPF nº 441.944.043-00, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 03/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03000907/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ALMIR ARRUDA DE CASTRO**, matrícula funcional nº 10126215, CPF nº 51101718315, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00321060/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **VALDIR DOS SANTOS HENRIQUE**, matrícula funcional nº 10446015, CPF nº 43000509372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 12/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06600956/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CLÁUDIO BURITI MOURA**, matrícula funcional nº 04441419, CPF nº 25881167368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/07/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03040194/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **LÚCIO FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1011151X, CPF nº 25882414334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06773672/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 099.834-1-4, CPF nº 259.421.153-20, no atual posto de 2º Tenente, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 06/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 02999757/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **UELITOM MACHADO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 1047681X, CPF nº 47796758391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00062839/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RONALDO PEREIRA PEQUENO**, matrícula funcional nº 09249516, CPF nº 36240591300, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	322,92
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,15
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.968,60
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	6.238,13
TOTAL	8.545,80

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03061167/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCIMAR BARBOSA LIMA**, matrícula funcional nº 09200010, CPF nº 41387961349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06774741/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CESAR ALVES MELO**, matrícula funcional nº 10075211, CPF nº 72462744304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03057461/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 039.877-1-X, CPF nº 408.597.703-20, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/o Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03409201/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **IZAIAS DA SILVA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 09839917, CPF nº 56102020359, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03059782/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO NILSON ARCELINO**, matrícula funcional nº 09829016, CPF nº 43484565349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021,c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021,c/c Decreto nº 34.514, de 14/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021,c/c Decreto nº 34.514, de 14/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.300,03

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08642907/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CLEZIO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 09991115, CPF nº 32177291372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/09/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021,c/c Decreto nº 34.514, de 14/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021,c/c Decreto nº 34.514, de 14/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021,c/c Decreto nº 34.514, de 14/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03057240/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE ASSIS ANASTACIO DA SILVA**, matrícula funcional nº 10077818, CPF nº 51840618353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.300,03

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05522080/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 10797810, CPF nº 37752189391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 02/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03463281/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA RE-MUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RICARDO JOSÉ PONCIANO VIRGINIO**, matrícula funcional nº 10799619, CPF nº 50618873368, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 07/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	326,94
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,35
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	2.731,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	7.943,15
TOTAL	11.072,17

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09812334/2022 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTONIO CARLOS FELICIO SOUSA**, matrícula funcional nº 10531217, CPF nº 457.807.493-53, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 11/10/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – c/ Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01788360/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO MARCOS GOMES**, matrícula funcional nº 09450513, CPF nº 42746779315, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 10/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	326,94
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,35
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	2.731,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	6.579,40
TOTAL	9.653,97

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01584667/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JULIENIO LIMA VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 10707617, CPF nº 32338171349, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 11/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	224,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	11,24
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.405,60
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.275,72
TOTAL	5.917,36

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03426874/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EVANILDO NUNES DA SILVA**, matrícula funcional nº 09812717, CPF nº 41130375315, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/04/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Tavares Diógenes José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00271896/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO OCAMPOS**, matrícula funcional nº 10569214, CPF nº 38569175353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 11/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09123350/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EVANILDO CAVALCANTE LIMA**, matrícula funcional nº 10338417, CPF nº 51061287300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 19/09/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Tavares Diógenes José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03061035/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **PAULO SÉRGIO BRASIL DE LIMA**, matrícula funcional nº 1033831X, CPF nº 46566562320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986,	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05417127/2020, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO**, matrícula funcional nº 02906015, CPF nº 22850554391, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 17/07/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	224,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,48
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.405,60
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.275,72
TOTAL	5.928,60

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00121297/2020, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **DAVID GOMES ARAÚJO**, matrícula funcional nº 036.928-1-7, CPF nº 260.585.703-44, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 02/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	215,51
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.347,52
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.056,02
TOTAL	5.619,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00062383/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **NILTON SERGIO DA COSTA MARQUES**, matrícula funcional nº 11073018, CPF nº 41085337391, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	344,50
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	2.877,95
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	7.363,82
TOTAL	10.586,27

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03460100/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CRISTIANO ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº 10118018, CPF nº 39170381372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 07/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06264590/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSELY MOREIRA JULIÃO JUNIOR**, matrícula funcional nº 10037115, CPF nº 35629053353, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 23/06/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	452,51
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,63
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.557,63
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	16.355,04
TOTAL	22.387,81

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08643229/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MARCELO LIMA DA SILVA**, matrícula funcional nº 0325481X, CPF nº 26051010378, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06995250/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **PAULO MÁRCIO ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº 10236118, CPF nº 42643619315, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 13/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09301089/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOAQUIM AROLDO BRASIL DE LIMA**, matrícula funcional nº 10330610, CPF nº 50733613349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 23/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03059480/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOÃO JACKSON DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 10285410, CPF nº 25881485300, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	326,94
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,35
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	2.731,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	7.943,15
TOTAL	11.017,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 10025693/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FELIPE TADEU BESERRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 10547318, CPF nº 12518318852, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 19/10/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 04867858/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO MOREDSOM MARQUES BARBOSA**, matrícula funcional nº 10104912, CPF nº 37830961387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 16/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00309400/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDIVAN FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 09452613, CPF nº 42979480363, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 12/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 07154240/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ERIVAN LIMA**, matrícula funcional nº 03749916, CPF nº 43651747387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 19/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00062570/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DAS CHAGAS MOURÃO**, matrícula funcional nº 03740714, CPF nº 30117860387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 17.183, de 23/03/2020	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço - 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08635897/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **OBERDAN PAIVA DE QUEIROZ**, matrícula funcional nº 01079417, CPF nº 39136230359, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço - 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03012360/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ROBERTO RODRIGUES DE LIMA**, matrícula funcional nº 04625811, CPF nº 44377339320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

 Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 02990199/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **PEDRO NETO CANDIDO**, matrícula funcional nº 06424619, CPF nº 38518600391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06106331/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ELIVAN GOMES LIMA**, matrícula funcional nº 09713115, CPF nº 38972441368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 20/06/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03019756/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ALDENOR MIRANDA DA SILVA**, matrícula funcional nº 10693810, CPF nº 45745919353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09122567/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JONAS ALVES MARINHO**, matrícula funcional nº 09971416, CPF nº 32053487372, no atual posto de CAPITÃO QOAPM, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 19/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	362,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	36,21
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	3.024,62
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	8.796,24
TOTAL	12.219,12

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09124012/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOÃO WELLINGTON NUNES DE ASSIS**, matrícula funcional nº 04906411, CPF nº 42718236353, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 19/09/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	339,37
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,97
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	2.068,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	7.562,28
TOTAL	9.987,54

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 10253181/2022 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, matrícula funcional nº 10789214, CPF nº 448.749.523-72, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 27/10/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01275290/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **RAIMUNDO AURIFRAN MARTINS**, matrícula funcional nº 08479518, CPF nº 31832849368, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 02/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	326,94
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	32,69
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	2.731,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	6.579,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	1.226,97
TOTAL	10.897,28

OBS: Em razão da promoção ao posto de CAPITÃO haver ocorrido nos termos do art. 23, da Lei nº 15.797/2015, deve ser observado a questão previdenciária da mesma Lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06476684/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 40, § 9º e 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 58, 180, inciso II, 182, inciso I, e 210 § 5º, tudo da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO CEZAR DA SILVA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 09170510, CPF nº 49185438391, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 07/07/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	183,87
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	9,19
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.113,36
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	3.648,03
TOTAL	4.954,45

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09879072/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ÉSIO DE FREITAS**, matrícula funcional nº 0294751X, CPF nº 32402589353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 14/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

OBS: Em razão da promoção ao posto de 2º TENENTE haver ocorrido nos termos do art. 23, da Lei nº 15.797/2015, deve ser observado a questão previdenciária da mesma Lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09810218/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **LINDEMBERG DA SILVA MOURA**, matrícula funcional nº 10118913, CPF nº 39072126300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 11/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09292780/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ESDRAS RODRIGUES DE LIMA**, matrícula funcional nº 04949218, CPF nº 44399260378, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 23/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03011690/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUCIANO RAMOS FAÇANHA FURTADO**, matrícula funcional nº 01430815, CPF nº 25915762387, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	306,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	45,97
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.868,97
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	6.828,86
TOTAL	9.050,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00055883/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **WILTON MIRANDA FAÇANHA**, matrícula funcional nº 0957171X, CPF nº 37742299372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/01/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	301,44
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.101,09
TOTAL	7.151,65

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01536379/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **WANDERLEY HENRIQUE CORDEIRO**, matrícula funcional nº 0388791X, CPF nº 19107005334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	28,61
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.615,72
TOTAL	6.590,39

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01740960/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **JUAREZ FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 092.963-1-X, CPF nº 377.942.723-00, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 10/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.615,72
TOTAL	6.576,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 02614334/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **WLADIMIR CRISTIANO GARCIA**, matrícula funcional nº 104.795-1-7, CPF nº 549.049.273-20, na atual graduação de Subtenente, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/03/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei Estadual nº 18.356, de 10/05/2023 c/o o Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023	270,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	13,50
Gratificação Qualificação Policial – Lei Estadual nº 18.356, de 10/05/2023 c/o o Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023	1.689,35
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 18.356, de 10/05/2023 c/o o Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023	5.397,79
TOTAL	7.370,82

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01536492/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE LIMA ESTANISLAU**, matrícula funcional nº 0312021X, CPF nº 32140746368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	28,61
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.615,72
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	429,12
TOTAL	7.019,51

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01536972/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ERANDIR FLORÊNCIO PINTO**, matrícula funcional nº 0922601X, CPF nº 37791664372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.615,72
TOTAL	6.576,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08830650/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ERNANDO VIDAL DE SOUSA**, matrícula funcional nº 09663215, CPF nº 24398314334, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 13/05/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	293,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	29,38
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.791,07
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.431,36
TOTAL	6.545,61

OBS: Em razão da promoção ao posto de 1º TENENTE haver ocorrido nos termos do art. 23, da Lei nº 15.797/2015, deve ser observado a questão previdenciária da mesma Lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02327757/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **EVALDO ALRISMAR DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 037.076-1-X, CPF nº 357.201.583-91, na atual graduação de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 05/03/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.841,12
TOTAL	6.801,48

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03908303/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ADALBERTO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 0992051X, CPF nº 25660691315, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 14/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,56
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,91
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	4.134,58

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/05/2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 25/05/2018, que concedeu benefício a **FRANCISCO ADALBERTO DE SOUSA**, matrícula nº 0992051X. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08644950/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **PAULO RICARDO MAIA NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 10797217, CPF nº 37188534349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 10472649/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **OSÉAS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 10452511, CPF nº 40984842349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 28/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08645191/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RAIMUNDO NONATO COSTA AGUIAR**, matrícula funcional nº 0511571X, CPF nº 28480171391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03406040/2022 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RAIMUNDO DE LIMA**, matrícula funcional nº 1006161X, CPF nº 423.507.943-34, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 06/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020 c/c o Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00319953/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 0931671X, CPF nº 10739701835, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 12/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço - 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 10250190/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MILTON PESSOA DA SILVA**, matrícula funcional nº 11003613, CPF nº 38813068387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 27/10/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09854665/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **HELANO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula funcional nº 10236517, CPF nº 42241081353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 13/10/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00859326/2020, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **MARCELO BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula funcional nº 100.797-1-3, CPF nº 458.952.363-91, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 28/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	215,51
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,78
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.347,52
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.056,02
TOTAL	5.629,83

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00310158/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ MOURA DE HOLANDA NETO**, matrícula funcional nº 09302816, CPF nº 94432856734, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 12/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04163417/2021 - VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, §1º da Constituição Federal, arts. 180, inciso II, e 182, inciso I, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO WELLINGTON ALVES DE LIMA**, matrícula funcional nº 03689514, CPF nº 220.809.963-04, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 07/05/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	326,94
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	32,69
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	2.731,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	6.988,54
TOTAL	10.079,45

OBS: Em razão da promoção ao posto de CAPITÃO haver ocorrido nos termos do art. 23, da Lei nº 15.797/2015, deve ser observado a questão previdenciária da mesma Lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02467077/2020, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula funcional nº 095.824-1-X, CPF nº 449.019.333-53, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/03/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	224,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	11,24
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.405,60
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.275,72
TOTAL	5.917,36

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06743757/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **DENILSON VALE MACIEL**, matrícula funcional nº 105.709-1-3, CPF nº 389.715.343-20, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 06/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03020851/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **WILTON BRAGA DE LIMA**, matrícula funcional nº 0372011X, CPF nº 39107256353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 – c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – 17.871, de 30/12/2021 – c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – 17.871, de 30/12/2021 – c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01689363/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO SERGIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 10032415, CPF nº 37933221300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 18/02/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03012948/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ROGÉRIO DANTAS COSTA**, matrícula funcional nº 10127211, CPF nº 51379414334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00057835/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 178, 180 inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE RICARDO FELIX**, matrícula funcional nº 10070112, CPF nº 39168247320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03422135/2022 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO EDSON SOUZA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 09445315, CPF nº 418.711.973-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 06/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.353,97
TOTAL	7.314,33

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07138551/2020 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JOSE PONTES RIBEIRO**, matrícula funcional nº 03738418, CPF nº 388.427.933-53, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 10/09/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	224,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	11,24
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.405,60
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.275,72
TOTAL	5.917,36

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12071943/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **LIDUINO TORRES DA SILVA**, matrícula funcional nº 10450713, CPF nº 47938218391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 28/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00538180/2020 – VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **VILMAR PEREIRA DE MENEZES**, matrícula funcional nº 1003891X, CPF nº 367.149.173-68, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 18/01/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	215,51
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,78
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.347,52
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.056,02
TOTAL	5.629,83

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01291919/2020, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **AUGUSTO DA SILVA FILHO**, matrícula funcional nº 044698-1-X, CPF nº 45482802353, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 06/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	215,51
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,78
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.347,52
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.056,02
TOTAL	5.629,83

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02825050/2010, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos dos arts. 180, inciso II e 182, alínea a.4 e 210, §5º, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar ativo da Polícia Militar, **ARNALDO VITOR MONTEIRO**, matrícula funcional nº 091.797-1-2, CPF nº 090.936.643-87, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos proporcionais de 93,86% do mesmo posto, a partir de 02/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei Estadual nº 13.908, de 18/07/2007	171,75
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	18,29
Gratificação Militar – Lei Estadual nº 13.933, de 26/07/2007	1.001,00
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 13.908, de 18/07/2007	1.034,93
TOTAL	2.225,97

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 12/11/2010 publicado no Diário Oficial do Estado em 14/01/2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04559811/2014, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos dos arts. 42, §1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 029.919-1-8, CPF nº 201.477.833-72, no atual posto de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 17/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% – Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar – Lei Estadual nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei Estadual nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.613,26

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 04/01/2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº025/2024-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.037615/2024-14, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 04 a 17/08/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de participarem do Curso de Assessoria Parlamentar, concedendo-lhes diárias, passagens aéreas e ajuda de custo, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I e III e § 1º, art. 4º, § 2º inciso II; art. 7º, art. 8º, art. 12, § 1º e art. 16, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2024-GC, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS
ALEXANDRE BESERRA TORRES, MF.: 151.331-1-2	TEN-CEL QOPM	II	04 a 17/08/2024	Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE	13,5	354,84	50%	7.185,51	354,84	4.533,86 12.074,21
ITALO GERMANO DA COSTA, MF.: 308.516-1-7	CAP. QOPM	II			13,5	354,84	50%	7.185,51	354,84	4.533,86 12.074,21
TOTAL										RS 24.148,42

*** *** ***

PORTARIA Nº026/2024-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.036359/2024-30, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 04/08/2024 a 05/09/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Porto Alegre/RS – Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de participarem do Curso de Armeiro da Brigada Militar do Rio Grande do Sul – BMRS, concedendo-lhes diárias, passagens aéreas e ajuda de custo, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I e III e § 1º, art. 4º, § 2º inciso II; art. 7º, art. 8º, art. 12, § 1º, art. 16 e art. 22, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº026/2024-GC, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS
RAIMUNDO RANIÈRE ALVES DA SILVA, MF.: 11300111	SUBTEN PM	II	04/08/2024 a 05/09/2024	Fortaleza/CE – Porto Alegre/RS – Fortaleza/CE	19,5	354,84	35%	9.341,16	354,84	3.202,95 12.898,95
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA FILHO, MF.: 58739812	CB PM	II			19,5	354,84	35%	9.341,16	354,84	3.202,95 12.898,95
TOTAL										RS 25.797,90

*** *** ***

PORTARIA Nº027/2024-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 10061.031180/2024-96, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual o Major QOPM **LUIZ PAULO NOGUEIRA LINO**, matrícula funcional nº 15184310, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 11 a 23/08/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Belo Horizonte/MG – Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de participar do Curso de Intervenções Estratégicas em Movimentos Sociais – IEMS, a ser ministrado pelo Comando de Policiamento Especializado- Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar de Minas Gerais, concedendo-lhe 12 (doze) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) acrescida de 35% (trinta e cinco por cento), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagens aéreas no total de R\$ 3.623,19 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.965,95 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) de acordo com os artigos 1º; art 2º inciso I e III, § 1º; art 4º §2º inciso II, art 7º, art. 8º; art. 12 §1º, art. 14, art 15, art 16 e , art 22 classes II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos 4º e 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c Art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 22 de março de 2023 e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 062, datado de 30



de março de 2023, e, tendo em vista o teor do processo nº 00402798/2023 - VIPROC, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Subtenente QPBM **FARLES DA SILVA SIMÃO**, Matrícula Funcional nº 108.980-1-3, a contar de 22 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 8014039/2018-VIPROC, relativo à Reforma “ex-officio” post-mortem, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, o SUBTENENTE BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº 016.852-1-X – **JOSÉ SALES GUEDES**, RESOLVE reformá-lo, na atual graduação de SUBTENENTE BM, competindo-lhe os proventos da mesma graduação, a partir de 12/09/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 93 e inciso “I”, alínea “c” do art. 94, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976 c/c art. 7, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, na quantia que se segue:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Proventos Lei nº 13.145, de 18/09/2001	98,41
Gratificação Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	29,52
Gratificação Militar Lei nº 13.145, de 18/09/2001	448,80
Gratificação de Qualificação Bombeirística Lei nº 13.145, de 18/09/2001	608,30
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	34,88
TOTAL	1.219,91

Torna sem efeito o ato de reforma “ex-officio” post-mortem do Subtenente BM RR José Sales Guedes, matrícula nº 016852-1-X, publicado no Diário Oficial do Estado nº 167, de 20/07/2021, página 93. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 124047998, RESOLVE reformar, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 187, 188 inciso II, 190 inciso IV e 193 inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros Militar, **FLÁVIO ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO**, Matrícula funcional nº 104316-1-1, CPF nº 424.371.303-06, na atual graduação de 1º SARGENTO BM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo/Proventos (Lei nº 15.098, de 29/12/2011)	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço 5% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	8,08
Gratificação Militar (Lei nº 15.098, de 29/12/2011)	1.169,62
Gratificação Qualificação Bombeirística (Lei nº 15.098, de 29/12/2011)	970,10
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.098, de 29/12/2011)	920,18
TOTAL	3.229,66

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 06448382/2010-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do CAPITÃO BM RR - **JOSÉ LEÔNIDAS VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 016.015-1-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, RESOLVE reformá-lo no posto de CAPITÃO BM, a partir de 25/06/2003, competindo-lhe os proventos integrais do posto de MAJOR BM, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 93 e inciso “I”, alínea “b” do art. 94, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976 c/c art. 74 da Lei nº 11.167/86, na quantia que se segue:

HISTÓRICO – VALORES VIGENTE EM 25/06/2003, DATA NA QUAL COMPLETOU 60 ANOS DE IDADE	VALOR R\$
Indenização de Representação - 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	1.809,75
Soldo - Major Lei nº 13.250, de 05/08/2002	161,69
Gratificação de Tempo de Serviço - 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	64,68
Indenização de Habilitação Policial Militar – CHO 70% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	113,18
Indenização de Função Policial Militar - 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	129,35
Indenização de Moradia - 25% Lei nº 11.195, de 01/06/1986	40,42
Gratificação de Risco de Vida e Saúde - 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	80,85
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 10.722, de 15/10/1982	577,89
Indenização Adicional de Inatividade - 50% do montante (com exceção sobre a Gratificação de Tempo de Serviço) Lei nº 11.167, de 07/01/1986	1.456,57
TOTAL	4.434,38

TORNANDO SEM EFEITO o ato governamental publicado no DOE de 29/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 01810776/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **GLAYDSON MENDONÇA DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 100943-1-3, CPF nº 486.195.153-49, no atual posto de 2º Tenente, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Decreto Nº34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 316,80
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 15,84
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto Nº34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 1.838,26
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto Nº34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 5.928,99
TOTAL	R\$ 8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5708932/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, e 182, inciso II da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com os arts. art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 029.311-1-7, CPF nº 243.734.433-00, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/10/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo (Lei nº 16.207, de 17 de Março de 2017)	R\$ 293,80
Gratificação de Tempo de Serviço - 15 % (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 44,07
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 16.207, de 17 de Março de 2017)	R\$ 1.770,43
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.207, de 17 de Março de 2017)	R\$ 3.676,76
TOTAL	R\$ 5.785,06

“tendo em vista que o interessado foi promovido pela modalidade requerida, aplicar-se-á o regramento previdenciário previsto no art. 23 §1º, da lei Nº 15797/2015.” PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 01795254/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **SILVANO SAMPAIO DE LIMA**, matrícula funcional nº 104.416-1-7, CPF nº 433.819.443-04, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Decreto 35.521, de 16/06/2023)	R\$ 326,30
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 16,32
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto 35.521, de 16/06/2023)	R\$ 1.893,41
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto 35.521, de 16/06/2023)	R\$ 6.106,86
TOTAL	R\$ 8.342,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 02105170/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **MARCILIO GOUVEIA**, matrícula funcional nº 100.921-1-6, CPF nº 366.792.323-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (DECRETO Nº 35.521, de 16/06/2023)	R\$ 326,30
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 16,32
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (DECRETO Nº 35.521, de 16/06/2023)	R\$ 1.893,41
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (DECRETO Nº 35.521, de 16/06/2023)	R\$ 6.106,86
TOTAL	R\$ 8.342,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09974393/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo do Corpo de Bombeiros, SÉRGIO GOMES CAVALCANTE, matrícula funcional nº 098.800-1-1, CPF nº 368.945.593-68, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 19/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo (Decreto N° 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 452,51
Gratificação de Tempo de Serviço - 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 22,63
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Decreto N° 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 5.557,63
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - GDSC (Decreto N° 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 16.355,04
TOTAL	R\$ 22.387,81

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4858984/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, RAIMUNDÔ NELSON HOLANDA FERNANDES, matrícula funcional nº 091.988-1-4, CPF nº 289.696.933-00, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 05/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	27,43
Gratificação de Incentivo de Motorista - 30% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986, c/c Parecer da PGE nº 2939/2011).	82,28
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	3.292,41
TOTAL	5.249,30

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/06/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 02489467/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, FRANCISCO CLETO BANDEIRA, matrícula funcional nº 104327-1-5, CPF nº 524.059.313-20, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Decreto N° 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 316,80
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 15,84
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto N° 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 1.838,26
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto N° 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 5.928,99
TOTAL	R\$ 8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 02866597/2023 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, DOMINGOS SÁVIO PIMENTEL MENDES, matrícula funcional nº 100.948-1-X, CPF nº 418.999.973-34, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 16/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo (Decreto nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	15,84
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Decreto nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - GDSC (Decreto nº 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 02177805/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **JOÃO ALEXANDRE AZEVEDO BEZERRA**, matrícula funcional nº 113710-1-9, CPF nº 385.923.123-53, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 23/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$) VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 16.313, de 07/08/2022)	316,80
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.313, de 07/08/2022)	1.838,26
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.307, de 07/08/2022)	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 02615703/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **KLESIÓ PEDROSA SILVA**, matrícula funcional nº 104.357-1-4, CPF nº 542.640.993-72, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 08/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$) VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	286,08
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	14,30
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	1.659,98
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	4.615,72
TOTAL	6.576,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 02308238/2020, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **AUGUSTO CARLOS DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 081.930-1-0, CPF nº 323.139.003-63, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 05/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$) VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	333,02
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	33,30
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	3.027,36
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	7.498,11
TOTAL	10.891,79

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 02906882/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO DA SILVA LIMA**, matrícula funcional nº 109.696-1-1, CPF nº 780.741.934-20, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$) VALOR R\$
SOLDO (Decreto Nº34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 316,80
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 15,84
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto Nº34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 1.838,26
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto Nº34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 5.928,99
TOTAL	RS 8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 07069065/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **NAZARENO MAGALHÃES LIMA**, matrícula funcional nº 091158-1-1, CPF nº 272.953.383-49, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 08/05/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 326,94
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 32,69
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 2.731,28
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 6.579,40
TOTAL	R\$ 9.670,31

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 04005238/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **AUDENIS MACIEL DA CRUZ**, matrícula funcional nº 104.361-1-7, CPF nº 426.550.993-20, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 20/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Decreto N° 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 316,80
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 15,84
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto N° 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 1.838,26
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto N° 34.514 de 17 de janeiro de 2022)	R\$ 5.928,99
TOTAL	R\$ 8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 08218617/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO WELIGTON COSTA**, matrícula funcional nº 097.574-1-4, CPF nº 310.353.453-15, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 30/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 405,33
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 20,27
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 3.684,78
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 10.176,77
TOTAL	R\$ 14.287,15

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 11165871/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 182.622-1-5, CPF nº 322.925.893-20, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 17/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 333,02
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 33,02
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 2.994,09
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 5.282,13
TOTAL	R\$ 8.642,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03596484/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **JOSÉ VALDERCIR JUSTINO DA SILVA**, matrícula funcional nº 091.179-1-1, CPF nº 272.952.223-91, no atual posto de Capitão, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 08/05/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 17.183, de 23/03/2020	326,94
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% – Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	32,69
Gratificação de Qualificação Bombeirística – Lei Estadual nº 17.183, de 23/03/2020	2.731,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.183, de 23/03/2020	6.579,40
TOTAL	9.670,31

Tendo em vista que o interessado foi promovido pela modalidade requerida, aplicar-se-á o regimento previdenciário previsto no art. 23, §1º, da Lei Estadual nº 15.797/2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 09066217/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **ANTONIO CHAVES ALVES**, matrícula funcional nº 104.372-1-0, CPF nº 417.308.873-68, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 30/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	RS 405,33
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	RS 20,27
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	RS 3.684,78
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	RS 10.176,77
TOTAL	RS 14.287,15

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 08634033/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **JOÃO BOSCO MESQUITA DE FARIA**, matrícula funcional nº 100.945-1-8, CPF nº 366.046.583-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 02/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO(Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	RS 316,80
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	RS 15,84
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	RS 1.838,26
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	RS 5.928,99
TOTAL	RS 8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 05216630/2022 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **GILVAN GUEDES DA COSTA**, matrícula funcional nº 097.468-1-1, CPF nº 440.827.113-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/ Decreto nº 34.514, de 17/01/2022.	286,08
Gratificação por Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	14,30
Gratificação de Qualificação Bombeirística (GQB) - Lei nº 16.313, de 07/08/2017.	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania (GDSC) - Lei nº 16.313, de 07/08/2017.	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 04229576/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **JAIR WELLINGTON GOMES DA SILVA**, matrícula funcional nº 104.295-1-X, CPF nº 375.011.433-15, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 347,37
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 17,37
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 3.157,84
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 8.135,09
TOTAL	R\$ 11.657,67

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 00672870/2020, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **SERGIO ARRUDA DE MATTOS**, matrícula funcional nº 099.358-1-9, CPF nº 348.991.893-20, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 17/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	333,02
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	16,65
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	3.027,36
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 16.207, de 17/03/2017)	7.498,11
TOTAL	10.875,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 07111843/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA**, matrícula funcional nº 097393-1-9, CPF nº 409.942.443-04, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 30/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 362,05
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 36,21
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 3.024,62
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 8.796,24
TOTAL	R\$ 12.219,12

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10269973/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **ADAILSON LIMA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 036.932-1-X, CPF nº 314.352.203-82, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 326,94
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	R\$ 32,69
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 2.731,28
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	R\$ 6.579,40
TOTAL	R\$ 9.670,31

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 08863768/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **JOSÉ FREITAS ARAÚJO**, matrícula funcional nº 081088-1-1, CPF nº 247.799.203-10, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 08/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	RS 362,05
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	RS 36,21
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	RS 3.024,62
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Lei nº 17.183, de 23/03/2020)	RS 8.796,24
TOTAL	RS 12.219,12

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 08863016/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES MARQUES**, matrícula funcional nº 099581-1-8, CPF nº 293.256.923-68, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	VALOR R\$
SOLDO (Decreto nº 34.514, de 17/01/2022)	RS 362,05
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – 10% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	RS 36,21
GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO BOMBEIRÍSTICA (Decreto nº 34.514, de 17/01/2022)	RS 3.024,62
GRATIFICAÇÃO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA - GDSC (Decreto nº 34.514, de 17/01/2022)	RS 8.796,24
TOTAL	RS 12.219,12

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°298/2022

NUP 10021.002789/2024-24

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N° 4 AO CONTRATO N° 298/2022. II - CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, nº 215, Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** – CNPJ nº 07.047.251/0001-70 e CGF nº 06.105.848-3. V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150, Fortaleza/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VII- FORO: Fortaleza/Ceará. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **substituir o Anexo II do CONTRATO** para inclusão da unidade 61708005 no contrato, o qual, após rubricado pelas PARTES, passará a fazer parte integrante e indissociável do CONTRATO. IX - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados. X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuadas pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato. XI – DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024. XII - SIGNATÁRIOS: **JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA** – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER – Representante Legal da COELCE.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254

ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2021_001_0308 – IG: 1332463000

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, 1701, Aldeota – Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal regido pela Lei Federal nº 8.666/93, disposto no seu art. 57, inciso II no contrato administrativo nº 2021_001_0308; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, do **Contrato Administrativo nº2021_001_0308**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para a Área de Vigilância do Núcleo Regional de Crateús, cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 44.292,64 (Quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), e o valor global de R\$ 531.511,68 (Quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 29 de Agosto de 2024 à 28 de Agosto de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2021_001_0308; XII - DATA: 02/08/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Maria Alice Mousinho de Sampaio – Sócia Gerente

Livio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2021_001_0608 – IG: 1332617000

I - ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Mutamba, nº 175, Bairro: Jangurussu, CEP: 60.865-210, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal regido pela Lei Federal nº 8.666/93, disposto no seu art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 no contrato administrativo nº



2021_001_0608; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, **do Contrato Administrativo nº2021_001_0608**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para a Área de Vigilância do Núcleo Regional de Itapipoca, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 44.905,30 (Quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos), e o valor global de R\$ 538.863,60 (Quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 18 de Setembro de 2024 à 17 de Setembro de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2021_001_0608; XII - DATA: 02/08/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas – Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2022_001_1008 – IG 1332149

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022_001_1008; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE ; III - ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 901. BAIRRO MOURA BRASIL, FORTALEZA -CE ; IV - CONTRATADA: AJ SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: TRAVESSA ALOÍSIO VIANA MOREIRA, 50, CENTRO, PARACURU; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 2022_001_1008, REGIDO PELA LEI FEDERAL N° 8.666/93, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, BEM COMO PELO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8666/93 E PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES. VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMBATE A INSETOS E ANIMAIS SINANTRÓPICOS, NO QUE CONSISTE EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO DA REGIÃO DO VALE DO CURU - ITAPIPOCA.** IX - VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R\$ 11.960,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ A VIGÊNCIA INICIADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, SEGUNDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 57, DA LEI 8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 2022_001_1008; XII - DATA: 30/07/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PEFOCE E JONADABY DE CASTRO ALVES – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº DO DOCUMENTO 40/2024

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CREDORA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE** OBJETO: O **DEVEDOR reconhece e confessa estar em débito com a CREDORA** na importância de R\$ 8.249,66 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente ao não pagamento de faturas de energia elétrica de unidade consumidora do órgão, assim como de iluminação pública, que tinham por vencimento original o dia 20/04/2023. JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida se originou devido à finalização da vigência do Contrato nº 377/2018, momento em que tornou-se impossibilitada a emissão de empenho dentro da vigência contratual, originando necessidade de formalização do presente instrumento para quitação da fatura pendente de pagamento. FORO: FORTALEZA/CE. PAGAMENTO: A dívida ora confessada será paga à CREDORA, pelo DEVEDOR, em parcela única, na importância de R\$ 8.249,66 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), acrescido dos valores mencionados no item 2.1.1 deste Contrato, em até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente instrumento, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste instrumento. VALOR: R\$ 8.249,66 (oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido (Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE) e Eloá da Silveira Santander Barbosa (Responsável Legal da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE)

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEIRA N°813/2024 NUP 10041.003157/2024-40 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE CAP.TEÓR.PRÁT. PARA ANÁL. E PRES. DE LOCAL DE CRIME VIOL. LET. INTENCIONAIS - (PERÍODO 15/07/2024 A 18/07/2024), REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003157/2024-40, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°813/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

CURSO DE CAP.TEÓR.PRÁT. PARA ANÁL. E PRES. DE LOCAL DE CRIME VIOL. LET. INTENCIONAIS - (PERÍODO 15/07/2024 A 18/07/2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUVEIA FILHO	30020812	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 108,11	CURSO DE CAP.TEÓR.PRÁT. PARA ANÁL. E PRES. DE LOCAL DE CRIME VIOL. LET. INTENCIONAIS - (PERÍODO ... GRUPO - 2	16	15/07/2024 a 18/07/2024	R\$ 1.729,76
LEDA TALITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ	00012017	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ANÁLISE DE LOCAL DE CRIME SOB O ASPECTO TÉCNICO CIENTÍFICO	8	17/07/2024 a 17/07/2024	R\$ 617,76
WELLISON DA SILVA TAVARES	00013110	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 139,00	O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR NA PRESERVAÇÃO DOS CRIMES VIOLENTOS LETAIS INTENCIONAIS	8	18/07/2024 a 18/07/2024	R\$ 1.112,00
RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	30078713	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ASPECTOS JURÍDICOS RELEVANTES VOLTADO A ANÁLISE E PRESERVAÇÃO DE LOCAIS DE CVLIS	8	16/07/2024 a 16/07/2024	R\$ 617,76
MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA	301.251-1-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	O PAPEL DA POLÍCIA CIVIL E MILITAR NO ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME	8	15/07/2024 a 15/07/2024	R\$ 617,76

TOTAL DE H/A PORTARIA: 48
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.695,04

*** *** ***

PORTARIA Nº816/2024 NUP 10041.003277/2024-47 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO – CATS – TURMA II, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº10041.003277/2024-47, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº816/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO – CATS – TURMA II - (PERÍODO 05/06/2024 A 17/07/2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EDUARDO GONÇALVES LIMA	12665318	COORDENADOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO – CATS – TURMA II - (PERÍODO 05/06/2024 A 17/07/20.., GRUPO - 1	15	15/07/2024 a 17/07/2024	RS 1.158,30
THIAGO PEREIRA DIAS	3003161X	MONITOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO – CATS – TURMA II - (PERÍODO 05/06/2024 A 17/07/20.., GRUPO - 1	14	15/07/2024 a 17/07/2024	RS 1.081,08
YURI DE ALCÂNTARA MUNIZ	300379-0-1	INSTRUTOR	MÉDIO	RS 30,89	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIÁLOGO	16	16/07/2024 a 17/07/2024	RS 494,24
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	PROFESSOR	MESTRE	RS 108,11	IMOBILIZAÇÃO HUMANA	4	16/07/2024 a 16/07/2024	RS 432,44
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	PROFESSOR	MESTRE	RS 108,11	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIÁLOGO	10	16/07/2024 a 17/07/2024	RS 1.081,10
ISRAEL MOREIRA DA SILVA	1138711X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 61,78	TÉCNICAS DE RAPEL APLICADAS A TENTATIVAS DE SUICÍDIO	4	15/07/2024 a 15/07/2024	RS 247,12
JULIANO ARY ROCHA	20251514	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	TÉCNICAS DE RAPEL APLICADAS A TENTATIVAS DE SUICÍDIO	4	15/07/2024 a 15/07/2024	RS 308,88
JECTAN VITAL DE OLIVEIRA	12597118	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIÁLOGO	16	16/07/2024 a 17/07/2024	RS 1.235,52
DANILLO CIDREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA	30033515	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	ASPECTOS JURÍDICOS E DIREITOS HUMANOS EM TENTATIVAS DE SUICÍDIO	6	15/07/2024 a 15/07/2024	RS 463,32
DANILLO CIDREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA	30033515	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	TÉCNICAS DE RAPEL APLICADAS A TENTATIVAS DE SUICÍDIO	4	15/07/2024 a 15/07/2024	RS 308,88
FELIPE LIMA VASCONCELOS	30035011	PROFESSOR	MESTRE	RS 108,11	ASPECTOS JURÍDICOS E DIREITOS HUMANOS EM TENTATIVAS DE SUICÍDIO	6	15/07/2024 a 15/07/2024	RS 648,66
FELIPE LIMA VASCONCELOS	30035011	PROFESSOR	MESTRE	RS 108,11	IMOBILIZAÇÃO HUMANA	4	16/07/2024 a 16/07/2024	RS 432,44
LUAN HADRIEL UCHOA PORTO	300.389-7-5	PROFESSOR	MÉDIO	RS 30,89	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIÁLOGO	16	16/07/2024 a 17/07/2024	RS 494,24
HERBERT DE SOUSA ANDRADE	300420-8-5	PROFESSOR	MÉDIO	RS 30,89	TÉCNICAS DE RAPEL APLICADAS A TENTATIVAS DE SUICÍDIO	4	15/07/2024 a 15/07/2024	RS 123,56

TOTAL DE H/A PORTARIA: 123

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 8.509,78

*** * *** *

PORTARIA Nº818/2024 - NUP 10041.003298/2024-62 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM 2024, GRUPOS 19 E 20, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003298/2024-62, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº818/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ VAGNER SALES TABOSA	19873013	TUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA DA VIOLENCIA	18	01/07/2024 a 31/07/2024	RS 1.389,96
JOSÉ VAGNER SALES TABOSA	19873013	TUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA DA VIOLENCIA	18	01/07/2024 a 31/07/2024	RS 1.389,96
JOSENIR DE LIMA PEREIRA	00076112	TUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS.	18	01/07/2024 a 31/07/2024	RS 1.389,96
MARCELO RIBEIRO ABREU	10810515	TUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	CHEFIA E LIDERANÇA	18	01/07/2024 a 31/07/2024	RS 1.389,96
NARTAN DA COSTA ANDRADE	19882411	TUTOR	MESTRE	RS 108,11	CHEFIA E LIDERANÇA	18	01/07/2024 a 31/07/2024	RS 1.945,98
LEONIDAS VIEIRA ROCHA	30060415	TUTOR	MESTRE	RS 108,11	POLÍCIA COMUNITÁRIA	18	01/07/2024 a 31/07/2024	RS 1.945,98
LEONIDAS VIEIRA ROCHA	30060415	TUTOR	MESTRE	RS 108,11	POLÍCIA COMUNITÁRIA	18	01/07/2024 a 31/07/2024	RS 1.945,98
FELIPE SILVA AZEVEDO	30851315	TUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS.	18	01/07/2024 a 31/07/2024	RS 1.389,96
CLAUDIO MOTA AGUIAR	40470913	TUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	18	01/07/2024 a 31/07/2024	RS 1.389,96
FRANCILAINÉ GUIMARÃES DA SILVA	40475818	TUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	18	01/07/2024 a 31/07/2024	RS 1.389,96
FRANCILAINÉ GUIMARÃES DA SILVA	40475818	TUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	18	01/07/2024 a 31/07/2024	RS 1.389,96
ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	19821110	TUTOR	ESPECIALISTA	RS 77,22	DIREITOS HUMANOS	18	01/07/2024 a 31/07/2024	RS 1.389,96



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA	301.251-1-8	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREITOS HUMANOS	18	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.389,96
EDUARDO SERGIO LIMA	304.410-1-X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	18	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.389,96
CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUVEIA FILHO	30020812	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 108,11	CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM 2024 -... GRUPO - 19	24	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 2.594,64

TOTAL DE H/A PORTARIA: 276
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 23.722,14

*** *** ***

PORTARIA N°819/2024 NUP 10041.003313/2024-72 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA IX, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003313/2024-72, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°819/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA IX - 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
THAYSSA DO NASCIMENTO SOUZA	305.514-1-9	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA IX - 2024... GRUPO - 9	4	30/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 247,12
LEANDRO SILVA DE SOUSA	11154417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	GERENCIAMENTO DE RISCOS, CRIPTOGRAFIA E POLÍTICAS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	4	30/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 308,88
LEANDRO SILVA DE SOUSA	11154417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PRINCÍPIOS E AMEAÇAS)	4	30/07/2024 a 30/07/2024	R\$ 308,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 12
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 864,88

*** *** ***

PORTARIA N°820/2024 - NUP 10041.003299/2024-15 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024, GRUPOS 11 E 12, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003299/2024-15, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°820/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA	1170171X	TUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	FUNDAMENTOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.840,14
FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA	1170171X	TUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	FUNDAMENTOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.840,14
JORDANA VERAS LIMA MIRANDA	3007761X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREITOS HUMANOS	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.051,38
JORDANA VERAS LIMA MIRANDA	3007761X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREITOS HUMANOS	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.051,38

TOTAL DE H/A PORTARIA: 72
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.783,04

*** *** ***

PORTARIA N°821/2024 - NUP 10041.003300/2024-0 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR TUTORAR, AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024 - GRUPO 13 E 14, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003300/2024-01, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°821/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024 (15/05/2024 A 30/06/2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
THIAGO AQUINO VIEIRA	3085201X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	6	01/06/2024 a 20/06/2024	R\$ 438,12
THIAGO AQUINO VIEIRA	3085201X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	6	01/06/2024 a 20/06/2024	R\$ 438,12



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA	301.251-1-8	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	8	21/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 584,16
EDUARDO SERGIO LIMA	304.410-1-X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	12	21/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 876,24

TOTAL DE H/A PORTARIA: 32
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.336,64

*** * ***

PORTARIA Nº842/2024 - NUP 10041.003255/2024-87 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO PROVAS DIGITAIS E CADEIA DE CUSTÓDIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: REALIDADE E FUTURO - (PERÍODO 16/07/2024 A 26/07/2024), GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003255/2024-87, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº842/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
CURSO PROVAS DIGITAIS E CADEIA DE CUSTÓDIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: REALIDADE E FUTURO - (PERÍODO 16/07/2024 A 26/07/2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JACOB STEVERSON DE SANTANA CARVALHO MENDES	13261512	COORDENADOR	DOUTOR	R\$ 139,00	CURSO PROVAS DIGITAIS E CADEIA DE CUSTÓDIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: REALIDADE E FUT... GRUPO - 1	20	16/07/2024 a 26/07/2024	R\$ 2.780,00
MARCOS AURELIO MACEDO DE MELO	0005061x	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROVAS DIGITAIS NO PROCESSO; ASPECTOS CONCEITUAIS; IDONEIDADE E A INTEGRIDADE DOS DADOS EXTRAIOS; RASTREIO DE IMAGENS E DE MENSAGENS; REGISTRO DOCUMENTAL ACERCA DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS	10	16/07/2024 a 17/07/2024	R\$ 772,20
MARCOS AURELIO MACEDO DE MELO	0005061x	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	VALIDAÇÃO DA PROVA DIGITAL; CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA INTERNET; GEOLOCALIZAÇÃO E REGISTROS TELEFÔNICOS; ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES	10	18/07/2024 a 19/07/2024	R\$ 772,20
ISAILTON CASTRO DE LIMA	300.561-1-6	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	RESPONSÁVEIS E ETAPAS DA CADEIA DE CUSTÓDIA; TRAMITAÇÃO DE VESTÍGIOS ENTRE ÓRGÃOS; QUEBRA E A ADMISSÃO DA PROVA NO PROCESSO; DECISÕES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES	10	25/07/2024 a 26/07/2024	R\$ 772,20
ISAILTON CASTRO DE LIMA	300.561-1-6	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CADEIA DE CUSTÓDIA: OBJETIVO, FINALIDADE, INÍCIO E PRÍNCIPIO UNIVERSAL DE "AUTENTICIDADE DA PROVA"; PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME	10	23/07/2024 a 24/07/2024	R\$ 772,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 60
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.868,80

*** * ***

PORTARIA Nº843/2024 NUP 10041.003314/2024-17 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA VII, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003314/2024-17, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº843/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA VII - 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DANIEL DO NASCIMENTO FERNANDES	13521913	COORDENADOR	MÉDIO	R\$ 30,89	CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA VII - 2024.., GRUPO - 7	4	23/07/2024 a 23/07/2024	R\$ 123,56
LEANDRO SILVA DE SOUSA	11154417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	GERENCIAMENTO DE RISCOS, CRIPTOGRAFIA E POLÍTICAS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	4	23/07/2024 a 23/07/2024	R\$ 308,88
LEANDRO SILVA DE SOUSA	11154417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PRÍNCIPIOS E AMEAÇAS)	4	23/07/2024 a 23/07/2024	R\$ 308,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 12
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 741,32

*** * ***

PORTARIA Nº844/2024 - NUP 10041.003276/2024-01 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE GEOPROCESSAMENTO APLICADO A INCÊNDIOS FLORESTAIS - CGIF - TURMA I - 2024 - (PERÍODO 01/07/2024 A 10/07/2024) GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003276/2024-01, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°844/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
 CURSO DE GEOPROCESSAMENTO APLICADO A INCÊNDIOS FLORESTAIS - CGIF - TURMA I - 2024 - (PERÍODO 01/07/2024 A 10/07/2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DAVI TEIXEIRA GOMES	30034813	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 108,11	CURSO DE GEOPROCESSAMENTO APLICADO A INCÊNDIOS FLORESTAIS - CGIF - TURMA I - 2024 - (PERÍODO 01/07... GRUPO - 1	40	01/07/2024 a 10/07/2024	R\$ 4.324,40
ANTONIO EDILSON CAVALCANTE FILHO	30019016	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE GEOPROCESSAMENTO APLICADO A INCÊNDIOS FLORESTAIS - CGIF - TURMA I - 2024 - (PERÍODO 01/07... GRUPO - 1	40	01/07/2024 a 10/07/2024	R\$ 3.088,80
SOCRATES ALVES HONORIO DE SOUZA	PM	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	USO DE FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS DE GEOPROCESSAMENTO	40	04/07/2024 a 09/07/2024	R\$ 4.324,40
PARDAILLAN RODRIGUES DOS SANTOS	300.147-1-5	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	RECONHECIMENTO, COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS DE CICATRIZ DE FOGO	10	03/07/2024 a 03/07/2024	R\$ 308,90
PARDAILLAN RODRIGUES DOS SANTOS	300.147-1-5	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	RECONHECIMENTO, COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS DE FOCOS DE CALOR	10	02/07/2024 a 02/07/2024	R\$ 308,90
PARDAILLAN RODRIGUES DOS SANTOS	300.147-1-5	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	USO DE APLICATIVOS E SOFTWARES AUXILIARES NO GEOPROCESSAMENTO	10	10/07/2024 a 10/07/2024	R\$ 308,90
PARDAILLAN RODRIGUES DOS SANTOS	300.147-1-5	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	NOÇÕES DO COMPORTAMENTO DO FOGO EM INCÊNDIOS FLORESTAIS	10	01/07/2024 a 01/07/2024	R\$ 308,90

TOTAL DE H/A PORTARIA: 160
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 12.973,20

*** * *** *

PORTARIA N°846/2024 - NUP 10041.003316/2024-14 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM 2024, GRUPOS 23 E 24, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003316/2024-14, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°846/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
 CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCOS VENICIO RODRIGUES SAMPAIO	00015814	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS.	18	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.389,96
CLAUDIMOIRO SOUZA DA SILVA	12550510	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLÍCIA COMUNITÁRIA	18	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.389,96
ALICE ÁUREA SOUZA AGUIAR	00006610	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	18	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.389,96
ALICE ÁUREA SOUZA AGUIAR	00006610	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	18	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.389,96
JOSEL LENHO SILVA DIÓGENES	10688914	TUTOR	DOUTOR	R\$ 139,00	FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA DA VIOLENCIA	18	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 2.502,00
FRANCISCO JOSÉ LECY	10923913	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	18	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.389,96
FRANCISCO CARLOS FONTENELE	11301819	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS.	18	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.112,04
JACOB STEVERSON DE SANTANA CARVALHO MENDES	13261512	TUTOR	DOUTOR	R\$ 139,00	CHEFIA E LIDERANÇA	18	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 2.502,00
GUILHERME DÉCIO DE CASTRO FONTELES JUNIOR	09804013	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	18	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.389,96
DEBORA CUNHA DO NASCIMENTO	30502116	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLÍCIA COMUNITÁRIA	16,5	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.274,13
GIANA NÁPOLES GOMES	19885712	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA DA VIOLENCIA	18	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.112,04
FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA PONTES	30430115	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREITOS HUMANOS	12	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 926,64
FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA PONTES	30430115	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREITOS HUMANOS	18	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.389,96
ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	30085612	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CHEFIA E LIDERANÇA	18	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 1.389,96
JANAINA PEREIRA RODRIGUES	301.231-3-1	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE HABILITAÇÃO A SUBTENENTE PM - CHST PM 2024 - ... GRUPO - 23	40	01/07/2024 a 31/07/2024	R\$ 3.088,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 284,5
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 23.637,33

*** * *** *

PORTARIA N°847/2024 - NUP 10041.003282/2024-50 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC – TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003282/2024-50, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº847/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC – TURMA I - (PERÍODO 01/07/2024 A 19/07/2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE	30840011	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC – TURMA I - (PERÍODO 01/07... GRUPO - 1	40	01/07/2024 a 19/07/2024	R\$ 2.471,20
HEDILBERTO HERMES AGUIAR EVANGELISTA	30234316	MONITOR	MÉDIO	R\$ 30,89	CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES – COPAC – TURMA I - (PERÍODO 01/07... GRUPO - 1	40	01/07/2024 a 19/07/2024	R\$ 1.235,60
MATHEUS ORBANANOS MAIA	30851919	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	10	18/07/2024 a 18/07/2024	R\$ 617,80
FABIANO ALVES DA SILVA	304.131-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	10	18/07/2024 a 18/07/2024	R\$ 772,20
LUCIANO DE PÁDUA SANTOS	12738218	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	10	18/07/2024 a 18/07/2024	R\$ 772,20
FELIPE BERCKMANS VIEGAS COSTA DANTAS	843.966-3-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	10	18/07/2024 a 18/07/2024	R\$ 617,80
IURY BARRROS MENDONCA	30355911	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TEORIA DE POLICIAMENTO EM BASES COMUNITARIAS COPAC	3	12/07/2024 a 12/07/2024	R\$ 231,66
IURY BARRROS MENDONCA	30355911	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ESTAGIO DE POLICIAMENTO EM BASES COMUNITARIAS COPAC	5	13/07/2024 a 13/07/2024	R\$ 386,10
IURY BARRROS MENDONCA	30355911	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ESTAGIO DE POLICIAMENTO DE GPF	5	13/07/2024 a 13/07/2024	R\$ 386,10
FRANCISCO EDENIO BARBOSA DA SILVA FILHO	30905369	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TIRO POLICIAL DEFENSIVO.	10	18/07/2024 a 18/07/2024	R\$ 308,90
JOSE AMAURY SOUZA MONTE JUNIOR	302.744-1-5	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ESTAGIO DE POLICIAMENTO DE GSC	5	16/07/2024 a 16/07/2024	R\$ 386,10
ADSON JOSE PEREIRA DE LIMA	308793-1-7	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TEORIA DE POLICIAMENTO DO GAVV (GRUPO DE APOIO A VÍTIMAS DE VIOLENCIA)	3	09/07/2024 a 09/07/2024	R\$ 185,34
ADSON JOSE PEREIRA DE LIMA	308793-1-7	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ESTAGIO DE POLICIAMENTO DE GAVV	5	15/07/2024 a 15/07/2024	R\$ 308,90
ALUISIO HENRIQUE PONTES GOES NOGUEIRA	309145-9-7	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	ESTAGIO DE POLICIAMENTO DE GSE	5	16/07/2024 a 16/07/2024	R\$ 154,45
NAPOLEÃO PAULA CAVALCANTE JUNIOR	00065013	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 30,89	ACOES POLICIAIS DE PREVENCAO SOCIAL EM TERRITORIOS DE VULNERABILIDADE	3	02/07/2024 a 02/07/2024	R\$ 92,67
OLAVO GOMES GOIS	10480817	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INSTRUCAO TATICA INDIVIDUAL	15	12/07/2024 a 15/07/2024	R\$ 1.158,30
JOSÉ IONALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	308.546-1-6	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	MOBILIZACAO COMUNITARIA E CONSELHOS COMUNITARIOS DE SEGURANCA	3	08/07/2024 a 08/07/2024	R\$ 231,66
SINVAL DA SILVEIRA SAMPAIO	10809517	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	A ACAO DAS FACCOS NO ESTADO DO CEARA	5	02/07/2024 a 02/07/2024	R\$ 386,10
PAULO ELISEU ALBANO	13630410	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	AVALIACAO FINAL	2	19/07/2024 a 19/07/2024	R\$ 154,44
PAULO ELISEU ALBANO	13630410	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TECNICAS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS DO COPAC	2	08/07/2024 a 08/07/2024	R\$ 154,44
PAULO ELISEU ALBANO	13630410	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TECNICAS DE SEGURANCA PRIMARIA PARA OS RESIDENTES EM AREAS DE MICROTERRITORIO E VITIMOLOGIA	2	01/07/2024 a 01/07/2024	R\$ 154,44
PAULO ELISEU ALBANO	13630410	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	NOÇÕES ESTRATÉGICAS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	2	02/07/2024 a 02/07/2024	R\$ 154,44
ASSIS HOLANDA LIMA	30843916	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INTELIGÊNCIA APLICADA EM MICRO TERRITÓRIO	5	05/07/2024 a 05/07/2024	R\$ 386,10
DAYANE TEIXEIRA RODRIGUES	30849515	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	REDE DE ATENCAO E CUIDADO COMO ESTRATEGIA DE SEGURANCA PÚBLICA	3	04/07/2024 a 04/07/2024	R\$ 231,66
EDNALDO GADELHA MACIEL	843.980-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TEORIA DE POLICIAMENTO DO GSC (GRUPO DE SEGURANCA COMUNITARIA)	3	08/07/2024 a 08/07/2024	R\$ 231,66
EDNALDO GADELHA MACIEL	843.980-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TEORIA DE POLICIAMENTO DO GSE (GRUPO DE SEGURANCA ESCOLAR)	3	08/07/2024 a 08/07/2024	R\$ 231,66
FRANKLIN DE SOUSA TORRES	30003365	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	O CONCEITO DE TERRITORIO E SUAS DINAMICAS NAO CRIMINAIS	5	11/07/2024 a 11/07/2024	R\$ 540,55
JOSEANNA CARLA ALVES DE OLIVEIRA	301.231-2-3	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ESCUTA ESPECIALIZADA/ DEPOIMENTO ESPECIAL	5	10/07/2024 a 10/07/2024	R\$ 308,90
ANTONIO HELYJONES DA SILVA NASCIMENTO	30586514	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EQUIPAMENTO DE CONDUTIVIDADE ELETRICA	10	17/07/2024 a 17/07/2024	R\$ 772,20
IURY BARRROS MENDONCA	30355911	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TEORIA DO POLICIAMENTO DE PREVENÇÃO FOCADA- GPF	3	09/07/2024 a 09/07/2024	R\$ 231,66
IURY BARRROS MENDONCA	30355911	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUACAO POLICIAL FRENTE AOS GRUPOS VULNERAVEIS E MINORIAS	3	04/07/2024 a 04/07/2024	R\$ 231,66
DIOGO BARBOSA DA SILVA	3086624X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO: LEI Nº 13.869/2019 (ABUSO DE AUTORIDADE), LEI Nº 11.340/06 (LEI MARIA DA PENHA)	3	05/07/2024 a 05/07/2024	R\$ 185,34
DIOGO BARBOSA DA SILVA	3086624X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	LEI Nº 8.069/90 (ECA), LEI Nº 10.741/03 (ESTATUTO DO IDOSO), LEI 7.719/89 (DISCRIMINAÇÃO OU PRECONCEITO)	3	19/07/2024 a 19/07/2024	R\$ 185,34



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GISELLE OLIVEIRA MARTINS	198800-1-X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	REDE DE ATENDIMENTO À MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	5	09/07/2024 a 09/07/2024	R\$ 308,90
PAÔLA CAMILA BAIA DO NASCIMENTO	3002049-9	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLITICA DE ATENDIMENTO AO JOVEM EM CONFLITO COM A LEI	5	10/07/2024 a 10/07/2024	R\$ 386,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 251
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 15.552,57

*** *** ***

PORTARIA N°848/2024 - NUP 10041.003283/2024-02 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E INSTRUÍR, AULAS NO CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO – CATS – TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.003283/2024-02, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°848/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024
CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO – CATS – TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EDUARDO GONÇALVES LIMA	12665318	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO – CATS – TURMA I - GRUPO - 1	15	09/07/2024 a 11/07/2024	R\$ 1.158,30
PABLO FERNANDES GONÇALVES MATTOS	300341-1-2	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TENTATIVA DE SUICÍDIO – CATS – TURMA I - (PERÍODO 03/06/2024 A 11/07/2024... GRUPO - 1	15	09/07/2024 a 11/07/2024	R\$ 1.158,30
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	ASPECTOS JURÍDICOS E DIREITOS HUMANOS EM TENTATIVAS DE SUICÍDIO	6	09/07/2024 a 09/07/2024	R\$ 648,66
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIALOGO	16	10/07/2024 a 11/07/2024	R\$ 1.729,76
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 108,11	IMOBILIZAÇÃO HUMANA	4	09/07/2024 a 09/07/2024	R\$ 432,44
THIAGO PEREIRA DIAS	3003161X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	IMOBILIZAÇÃO HUMANA	4	09/07/2024 a 09/07/2024	R\$ 308,88
THIAGO PEREIRA DIAS	3003161X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ASPECTOS JURÍDICOS E DIREITOS HUMANOS EM TENTATIVAS DE SUICÍDIO	6	09/07/2024 a 09/07/2024	R\$ 463,32
THIAGO PEREIRA DIAS	3003161X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIALOGO	16	10/07/2024 a 11/07/2024	R\$ 1.235,52
JULIANO ARY ROCHA	20251514	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TÉCNICAS DE RAPEL APLICADAS A TENTATIVAS DE SUICÍDIO	4	10/07/2024 a 10/07/2024	R\$ 308,88
JULIANO ARY ROCHA	20251514	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIALOGO	16	10/07/2024 a 11/07/2024	R\$ 1.235,52
MARIA LEONIZA DE BRITO PEREIRA	300072-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIALOGO	16	10/07/2024 a 11/07/2024	R\$ 1.235,52
ROGER VIEIRA ALEXANDRE DE ARAUJO	30020812	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TÉCNICAS DE RAPEL APLICADAS A TENTATIVAS DE SUICÍDIO	4	10/07/2024 a 10/07/2024	R\$ 308,88
ROGER VIEIRA ALEXANDRE DE ARAUJO	30020812	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIALOGO	16	10/07/2024 a 11/07/2024	R\$ 1.235,52
HERBERT DE SOUSA ANDRADE	300420-8-5	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TÉCNICAS DE RAPEL APLICADAS A TENTATIVAS DE SUICÍDIO	4	10/07/2024 a 10/07/2024	R\$ 123,56
YURI DE ALCANTARA MUNIZ	300379-0-1	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIALOGO	16	10/07/2024 a 11/07/2024	R\$ 494,24

TOTAL DE H/A PORTARIA: 158
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 12.077,30



SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 32.796, de 07 de Novembro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Novembro de 2018, RESOLVE NOMEAR, **LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor II, símbolo DNS- 3 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ , a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa

SUPERINTENDENTE

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 32.796, de 07 de Novembro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Novembro de 2018, RESOLVE NOMEAR, **JULIANA MARCIA BARROSO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor, símbolo DNS- 1 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ , a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa

SUPERINTENDENTE

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0007/2024-SUPESP O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.796 de 07 de Novembro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Diretoria de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0008/2024-SUPESP O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.796 de 07 de Novembro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR JULIANA MARCIA BARROSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Diretoria de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº37/2024 - SUPESP - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (Supesp), no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas, nos termos do Art. 6º, anexo II, da Lei nº 16.562, de 22 de maio de 2018 e do Art. 4º, Incisos I e X do Decreto nº 32.796, de 30 de agosto de 2018; CONSIDERANDO as boas práticas administrativas de reconhecimento e recompensa, no âmbito da meritocracia, que foi designada por meio da Portaria nº 05/2022-SUPESP, RESOLVE: Art. 1º - **OUTORGAR a Medalha “Mérito Supesp”** aos agraciados no ano de 2022, respectivamente, nominados no anexo I, por terem colaborado de forma emérita para o desenvolvimento das atividades próprias da Segurança Pública do Estado do Ceará. DA FINALIDADE DA CONDECORAÇÃO Art. 2º. A medalha do “Mérito Supesp” é a declaração formal de reconhecimento e valorização pela Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp) a pessoas e profissionais de instituições que tenham prestado relevantes serviços e ratificado duradouras relações harmônicas de colaboração mútua, em prol da pesquisa e estratégia de segurança pública no estado do Ceará. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se

ANEXO I QUE SE REFERE A PORTARIA Nº37/2024 – SUPESP DE 30 DE JULHO DE 2024
ANO – 2022

NOME	CARGO
IZOLDA CELA	GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
RONALDO ROQUE	COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ
CARLA MELO DA ESCÓSSIA	ASSESSORA ESPECIAL DA GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA TORRES	PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ
FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA	COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DE MACÉDO	PROFESSOR CIENTISTA CHEFE - UFC
SAMUEL ELÁNIO DE OLIVEIRA JUNIOR	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SSPDS/CE
ADRIANO DE ASSIS SALES	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SSPDS/CE
SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES	SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO CEARÁ
ANTÔNIO CLAIRTON ALVES DE ABREU	DIRETOR DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA Nº38/2024 - SUPESP O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (Supesp), no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas, nos termos do Art. 6º, anexo II, da Lei nº 16.562, de 22 de maio de 2018 e do Art. 4º, Incisos I e X do Decreto nº 32.796, de 30 de agosto de 2018; CONSIDERANDO as boas práticas administrativas de reconhecimento e recompensa, no âmbito da meritocracia, que foi designada por meio da Portaria nº 05/2022-SUPESP, RESOLVE: Art. 1º - **OUTORGAR a Medalha “Mérito Supesp”** aos agraciados no ano de 2023, respectivamente, nominados no anexo I, por terem colaborado de forma emérita para o desenvolvimento das atividades próprias da Segurança Pública do Estado do Ceará. DA FINALIDADE DA CONDECORAÇÃO Art. 2º. A medalha do “Mérito Supesp” é a declaração formal de reconhecimento e valorização pela Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp) a pessoas e profissionais de instituições que tenham prestado relevantes serviços e ratificado duradouras relações harmônicas de colaboração mútua, em prol da pesquisa e estratégia de segurança pública no estado do Ceará. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se

ANEXO I QUE SE REFERE A PORTARIA Nº38/2024 – SUPESP DE 30 DE JULHO DE 2024.
ANO – 2023

NOME	CARGO
KLÉNIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA	COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUZA	COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ
JOSÉ HELANO MATOS NOGUEIRA	EX SUPERINTENDENTE DA SUPESP
CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA	DIRETOR DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ
MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA	DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ
IGOR CÉSAR CONTI DE ALMEIDA	DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL
FRANCISCO GOMES CÂMARA	PROMOTOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
EMANUELE MARQUES RODRIGUES SANTOS	PROFESSORA UFC E CIENTISTA-CHEFE DA SSPDS/CE

*** *** ***

PORTARIA Nº40/2024 - SUPESP/CE O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria a **viajar** para Recife/PE, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, para participar do 18º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), concedendo-lhe quatro diárias e meia, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária do FSPDS/Supesp; Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Gonçalo Eduardo Barreto Araújo
DIRETOR DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°40/2024 – 02 DE AGOSTO DE 2024
VIAGEM FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA – PERÍODO DE 12/08 A 16/08/2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						
						QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIAS	ACRÉSCIMOS 35 %	AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	VALOR TOTAL
José Eudálio Honório Sampaio	ASSESSOR I	300.001-4-5	II	12/08 a 16/08/2024	FORTALEZA/ RECIFE/ FORTALEZA	4,5	RS 354,84	RS 1.596,78	RS 558,87	RS 354,84	RS 2.213,93	RS 4.724,42

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA N°24/2024 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE **SUBSTITUIR** a servidora **EDNA MARIA MARTINIANO DE LIMA** por **VICTORIA REGIA ARRAIS DE PAIVA**, matrícula nº 30000153, Coordenadora de Economia Popular e Solidária e Arranjos Produtivos Locais (COESA), como membro da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº 10/2024, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Trabalho – SET, e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT, com vigência entre 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Vladyson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°18/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00; III - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, nº 134, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-145; IV - CONTRATADA: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, sob a forma de sociedade de economia mista de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.913/0001-54; V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999 Pavilhão Leste, portão D, 2º Mezanino, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60.811-341; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamentação legal no art. 57, II, da lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, até o dia 30 de outubro de 2024, a **vigência do contrato n°18/2023**, conforme as justificativas anexas ao processo; IX - VALOR GLOBAL: Não haverá alteração no valor global do contrato; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 30 de outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 23 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: VLADYSON DA SILVA VIANA - SECRETARIA DO TRABALHO, DANILÓ GURGEL SERPA - DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S.A - ADECE e SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS DIRETORA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S.A - ADECE.

Rodrigo Arruda Cunha
COORDENADOR JURÍDICO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 135, em Fortaleza, 19 de Julho de 2024, ANO XVI SÉRIE 3, PÁGINA 121, que publicou a Portaria N°022/2024 - SET. **Onde se lê: O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO CET/CE Leia-se: O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ** Fortaleza- Ce, 26 de julho de 2024.

Vladyson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO



SECRETARIA DO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MATEUS RODRIGUES LINS**, matrícula 30000420, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 14 de Agosto de 2024. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no requerimento de conversão de cumprimento da permanência disciplinar em serviço extraordinário interposto, em 25 de julho de 2024, pelo militar estadual CB PM FRANCISCO NELSON PONTES GOMES, sob o VIPROC nº 02243982/2024, solicitando a conversão da sanção de Permanência Disciplinar, de acordo com decisão proferida nos autos do Conselho de Disciplina sob o SPU nº 210961763-7, nos termos do Art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o pleito, ora em análise, visa "a conversão e cumprimento de Permanência Disciplinar apenada ao requerente em serviço extraordinário"; CONSIDERANDO que o §3º do Art. 18 da Lei nº 13.407/03, dispõe que "o prazo para encaminhamento do pedido de conversão será de 03 dias úteis, contados da data da publicação da sanção de permanência"; CONSIDERANDO ainda, que segundo o que preconiza o Enunciado nº 02/2019 – CGD, editado por esta Controladoria Geral de Disciplina (DOE nº 100, de 29/05/2019), o qual entrou em vigor em 28/06/2019: "O prazo de 03 (três) dias úteis para pedido de conversão de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário será contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da decisão do Controlador Geral de Disciplina ou do Conselho de Disciplina e Correição – CODISP, nos termos do §3º do art. 18 da Lei nº 13.407/03.>"; CONSIDERANDO assim, tendo em vista que a publicação da aplicação da sanção ao militar epigrafado ocorreu em 17 de julho de 2024 (D.O.E CE nº 133), o último dia para a interposição do pedido de conversão de sanção em prestação de serviço extraordinário deu-se em 22 de julho de 2024; RESOLVO, **indeferir o pedido de conversão da sanção** em prestação de serviço extraordinário apresentado pelo militar estadual CB PM **FRANCISCO NELSON PONTES GOMES** – M.F. nº 587.781-1-7, por sua intempestividade, haja vista ter interposto o pedido no dia 25 de julho de 2024. De imediato, comunique-se ao interessado e oficie-se à Corporação Militar acerca da presente decisão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 5 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Requerimento protocolado sob o VIPROC nº 02254070/2024 apresentado pelo militar estadual CB PM Igor Silveira Camerino, solicitando a conversão da sanção de Permanência Disciplinar, aplicada por este subscritor, publicada no DOE CE nº 137 de 23 de julho de 2024, em prestação de serviço extraordinário, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a decisão sancionatória em comento (7 (sete) dias de Permanência Disciplinar) fora publicada em 23 de julho de 2024 (DOE nº 137), enquanto o presente pleito foi protocolado em 26/7/2024; CONSIDERANDO que nos termos do §3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD); CONSIDERANDO que o pedido de conversão foi apresentado de forma tempestiva, de acordo com o Art. 18, § 3º da legislação supra e não se mostra prejudicial à manutenção da hierarquia e da disciplina militar; CONSIDERANDO outrossim, que no cômputo da conversão em questão dever-se-á considerar que 01 (um) dia de prestação de serviço extraordinário equivalerá ao cumprimento de 02 (dois)

dias de Permanência Disciplinar, nos moldes dos arts. 18, § 2º e 19, § 3º, da referida lei; CONSIDERANDO que conforme o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 13.407/03, “O limite máximo de conversão da permanência disciplinar em serviço extraordinário é de 5 (cinco) dias”; Isto posto, RESOLVO, **deferir o pedido de conversão** apresentado pelo militar estadual CB PM **IGOR SILVEIRA CAMERINO** – M.F. nº 302.585-1-6, até o limite de 05 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, devendo a prestação do serviço extraordinário ser voltada para atividades internas ou externas, por período nunca inferior a 06 (seis) ou superior a 08 (oito) horas, nos dias em que o militar estiver de folga, nos termos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. De imediato, comunique-se ao interessado ou seu defensor legal e oficie-se à Corporação Militar para registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão. Imediatamente após o cumprimento, a autoridade competente deverá enviar a esta Controladoria Geral de Disciplina a documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 5 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no Requerimento protocolado sob o VIPROC nº 02284786/2024 apresentado pelo militar estadual ST PM Francisco Mairlon Freitas Guerra, solicitando a conversão da sanção de Permanência Disciplinar, aplicada por este subscritor, publicada no DOE CE nº 139 de 25 de julho de 2024, em prestação de serviço extraordinário, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a decisão sancionatória em comento (7 sete) dias de Permanência Disciplinar) fora publicada em 25 de julho de 2024 (DOE nº 139), enquanto o presente pleito foi protocolado em 29/7/2024; CONSIDERANDO que nos termos do §3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD); CONSIDERANDO que o pedido de conversão foi apresentado de forma tempestiva, de acordo com o Art. 18, § 3º da legislação supra e não se mostra prejudicial à manutenção da hierarquia e da disciplina militar; CONSIDERANDO outrossim, que no cômputo da conversão em questão dever-se-á considerar que 01 (um) dia de prestação de serviço extraordinário equivalerá ao cumprimento de 02 (dois) dias de Permanência Disciplinar, nos moldes dos arts. 18, § 2º e 19, § 3º, da referida lei; CONSIDERANDO que conforme o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 13.407/03, “O limite máximo de conversão da permanência disciplinar em serviço extraordinário é de 5 (cinco) dias”; Isto posto, RESOLVO, **deferir o pedido de conversão** apresentado pelo militar estadual ST PM **FRANCISCO MAIRLON FREITAS GUERRA** – M.F. nº 108.292-1-6, até o limite de 05 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, devendo a prestação do serviço extraordinário ser voltada para atividades internas ou externas, por período nunca inferior a 06 (seis) ou superior a 08 (oito) horas, nos dias em que o militar estiver de folga, nos termos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. De imediato, comunique-se ao interessado ou seu defensor legal e oficie-se à Corporação Militar para registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor e consequente cumprimento da decisão. Imediatamente após o cumprimento, a autoridade competente deverá enviar a esta Controladoria Geral de Disciplina a documentação comprobatória da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 5 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD

Acórdão nº 29/2024 - Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: CB PM Eduardo Gonçalves Carvalho Filho – M.F. nº 303.373-1-X Recurso/Viproc nº 01339889/2024 Advogado(a)s: Dr. Alex Mateus de Carvalho da Silva – OAB CE nº 49.353 Origem: Conselho de Disciplina sob SPU nº 200259352-8 RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE DISCIPLINA. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. ARQUIVAMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS MEDIANTE PROCESSO REGULAR. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA RESPEITADOS. ARQUIVAMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto pelo recorrente CB PM Eduardo Gonçalves Carvalho Filho – M.F. nº 303.373-1-X, requerendo a modificação da decisão de arquivamento por falta de provas para absolvição por inexistência de fato; 2 - Razões recursais: Inconformado com a decisão, o recorrente por intermédio do seu advogado apresentou recurso perante este Conselho de Disciplina e Correição demandando a revisão da decisão prolatada por este subscritor, requerendo a modificação do arquivamento por falta de provas para absolvição por inexistência de fato; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal disciplinar. Argumentos defensivos incapazes de modificar a decisão ora vergastada. Observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade demonstrada na decisão; 4 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a decisão de arquivamento por insuficiência de provas, imposta ao recorrente, acompanhando os termos do voto do Relator. Fortaleza, 5 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD

Acórdão nº 30/2024 - Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: CB PM Charles Moisés Almeida – M.F. nº 301.994-1-3 Recurso/Viproc nº 01328810/2024 Advogado(a)s: Dr. Alex Mateus de Carvalho da Silva – OAB CE nº 49.353 Origem: Conselho de Disciplina sob SPU nº 200259352-8 RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE DISCIPLINA. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. ARQUIVAMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS MEDIANTE PROCESSO REGULAR. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA RESPEITADOS. ARQUIVAMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto pelo recorrente CB PM Charles Moisés Almeida – M.F. nº 301.994-1-3, requerendo a modificação da decisão de arquivamento por falta de provas para absolvição por inexistência de fato; 2 - Razões recursais: Inconformado com a decisão, o recorrente por intermédio do seu advogado apresentou recurso perante este Conselho de Disciplina e Correição demandando a revisão da decisão prolatada por este subscritor, requerendo a modificação do arquivamento por falta de provas para absolvição por inexistência de fato; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal disciplinar. Argumentos defensivos incapazes de modificar a decisão ora vergastada. Observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade demonstrada na decisão; 4 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a decisão de arquivamento por insuficiência de provas, imposta ao recorrente, acompanhando os termos do voto do Relator. Fortaleza, 5 de agosto de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 126, Série 3, O XVI, do dia 08 de julho de 2024, que publicou a Portaria CGD 494/2024. **Onde se lê:** AJUDA DE CUSTO R\$ 69,00 aos Servidores ROGERIA NEUSA COSTA DE SOUSA , ANDRÉ PONTES TEIXEIRA, ELANE RIBEIRO DA SILVA e MARCOS CESAR PAIVA DO NASCIMENTO. **Leia-se:** R\$ 0,00. As referidas diárias, não incluem ajuda de custo. Fortalezas, 02 de agosto de 2024.

Juliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Diário Oficial nº 126, Série 3, O XVI, do dia 08 de julho de 2024, que publicou a Portaria CGD 495/2024.. **Onde se lê:** AJUDA DE CUSTO R\$ 69,00 aos Servidores FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS, FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO e ADEMAR PEDROSA FERREIRA . **Leia-se:** \$ 0,00. As referidas diárias, não incluem ajuda de custo. Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 03315/2020. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 08.07.2020, **FRANCISCA ALVES TEIXEIRA** servidor (a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000573, ocupante do cargo/função de TÉCNICO LEGISLATIVO, NMD 11, com fulcro no art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. LEI N° 17.091, DE 14.11.2019	R\$ 5.055,64
2. GRATIF. DE TIT. - ESPEC. (20% do Veto). LEI N° 17.091/2019, ART. 27, INC. III	R\$ 1.011,13
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.066,77

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 03 de setembro de 2020.

Dep. José Sarto

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniel Oliveira

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Evandro Leitão

1º SECRETÁRIO

Dep. Aderlândia Noronha

2º SECRETÁRIO

Dep. Patrícia Aguiar

3º SECRETÁRIO

Dep. Leonardo Pinheiro

4º SECRETÁRIO

Registrado pelo Tribunal de Contas nos termos do Acordão nº4132/2024.

PORTEIRA N°873/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Anexo II da Resolução nº 698, de 08 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Resultado de Exame Pericial da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado de 05 de agosto de 2024. RESOLVE CONCEDER à servidora, **FILOMENA PINTO CAVALCANTE TAVARES**, matrícula nº 000714, nos termos dos arts. 80, inciso I e 88, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará a **prorrogação da licença** para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/04/2024 até 20/06/2024. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 54/2021

ESPÉCIE: ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N° 54/2021; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ N° 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807 na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE ; CONTRATADA: **TERRAL TÁXI AÉREO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.847/0001-27, situada à Avenida Senador Carlos Jereissati, 3000, Hangar 06, Aeroporto Pinto Martins, bairro Aeroporto, 60741-900 Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 07252/2024, autuado em 11 de julho de 2024, e nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: A **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados; O REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 3,69%, referente ao índice INPC (IBGE) no período de julho de 2023 a junho de 2024. VALOR: R\$ 1.637.025,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 (Casa); 01000000.001.01.01.031.435.20824.0.1.5.00.9.1000 00.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 (VDP). DA VIGÊNCIA: De 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ e o sr. José Dilson Pessoa Araújo Filho, pela empresa TERRAL TÁXI AÉREO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 79/2021

ESPÉCIE: ADITIVO N° 06 AO CONTRATO N° 79/2021; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ N° 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807 na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE ; CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.531.239/0001-01, situada à Rua Pioneiro, 134, Centro, CEP 61760-000, Eusebio/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 00987/2024, autuado em 16 de fevereiro de 2024, e no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** em razão do repasse decorrente do novo dissídio coletivo da categoria profissional. VALOR: R\$ 2.882.166,60 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.34.03.2.1.0000.E0000. DA VIGÊNCIA: De 01 de julho de 2024 a 20 de Outubro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o sr. Orlando Braga de Almeida, pela empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Intenção de Registro de Preços. As Secretarias Municipal de Secretarias de Educação, Administração e Finanças e Assistência Social e Trabalho, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviço de fornecimento de refeições, lanches e coffee break destinado a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Ipueiras/CE. A intenção de Registro de Preço poderá ser adquirida no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Dos seguintes itens: suco, Especificação: Suco de fruta in natura - suco de fruta in natura de frutas da estação (abacaxi, goiaba, maracujá, laranja, acerola, manga, graviola), servida em copos de 200ml, salada de frutas, especificação: Salada de frutas - Frutas: Mamão, abacaxi, goiaba, banana, maça, manga, contendo na calda suco de laranja, leite condensado, com consistência bem cremosa, servida em copo plástico de 250ml, creme de galinha com arroz Especificação: creme de galinha com arroz, acompanhado de refrigerante tipo cola, laranja, uva, guaraná, servidos em copos de 180ml, buffet Especificação: Almoço composto por dois tipos de saladas, dois tipos de carne, arroz, dois tipos de suco, para até 40 pessoas, café da manhã Especificação: Frutas, suco 100ml, café 100ml, leite 100ml, pão, queijo, presunto, ovo, tapioca. (Incluindo copos, pratos e guardanapos descartáveis), salgados diversos. Especificação: Salgados diversos, Tipo: Rissole, coxinha, empadinha, pastel salgado, pão de queijo, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo e recheios próprios, cachorro quente Especificação: Cachorro quente, sanduíche de pão tipo hot dog, pesando 50g, recheado com salsichão, molho de tomate, com cobertura de queijo ralado e batata palha, sanduíche Especificação: Sanduíche com massa folheada, queijo e recheio de frango sem presunto, embalado individualmente, com peso de 250mg, misto quente com suco de frutas in natura. Especificação: Sanduíche com pão tipo hambúrguer com uma fatia de queijo mínimo 20g com 2 fatias de presunto defumado e 10g de manteiga de primeira qualidade, suco de fruta in natura de frutas da estação (mamão, abacaxi, goiaba, banana da prata, laranja ou manga, caldo de carne. Especificação: Caldo de carne, pãozinho, caldo de carne contendo como ingredientes básicos carne moída bovina, fios de ovos de galinha, farinha de trigo, sal, colorífero, óleo, coentro, cebolinha, cebola tendo com acompanhamento pãozinho de leite pesando em média 25g a unidade, perca pita de 180ml por comensal, bebida infusão, adoçada, servida em copinhos de 50ml, bolo alimentício. Especificação: Bolo alimentício, Sabor: Variado, Tipo: Com Recheio, prazo validade: 30 dias, ingredientes: Farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo, características adicionais: Embalagem individual, doce confeitado. Especificação: Doce confeitado, Tipo: Torta pavê de brigadeiro, peso: 1,8 kg, Ingredientes: Creme de leite, bolacha de maisena, mousse de choc, coffee break - II Especificação: Três tipos de salgados (20g), dois tipos de frutas in natura (200g), café (100ml), leite (100ml), dois tipos de suco de frutas (200ml), salada de frutas in natura (200g), bolo (01und), pão com patê variado (01 unid), torradas (04 unid), 01 sanduíche misto (queijo e presunto) e torta de frango (01 porção 100g). Disponibilizando: Copos, pratos e lenços descartáveis em quantidades proporcionais ao serviço solicitado a ser servido em local e horário predefinido pela unidade gestora, coffee Break - III. Especificação: Mesas, cadeiras e todas as peças necessárias ao serviço, danone litro (sabores variados). Especificação: Danone em litro, sabores variados, leite (litro). Especificação: Leite em litro. Os órgãos interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail cpl.ipueiras@gmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, as propostas serão recebidas até dia 20 de agosto de 2024.

Valdirene Mourão Chaves Vasconcelos - Secretaria de Assistência Social e Trabalho. Ipueiras, 07 de agosto de 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1807.01/2024. ADENDO N 01. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1807.01/2024, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIA, COM FORNECIMENTO DE MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FORMA À COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, PELO PREÇO CONSTANTE NO EDITAL, À CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO. PELOS TERMOS DO ADENDO QUE HORA SE PUBLICA, FICAM ALTERADO O SEGUINTE TERMO E ITEM DO EDITAL: 1) ITEM DO EDITAL: FICA ALTERADO O ITEM 2.1 DO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, OU ATRAVÉS DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCM – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ NO LINK: [HTTP://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES](http://WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES). À COMISSÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01/23/SMS-TP – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023/SMS-TP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para a execução do projeto de construção do Centro de Saúde do Homem e da Mulher na sede do Município de Cariré-CE, conforme orçamento anexo ao Edital. **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Cariré, para o exercício de 2024 nas classificações: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 08.02.10.301.1001.1.017 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde Atenção Básica. **ELEMENTO DE DESPESA** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações e Fonte de Recurso: 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. – Saúde, 1601000000 - Transferência Sus-Bloco de Estruturação. **VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: R\$ 1.455.899,02** (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Dois Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa dias) dias a partir de 04/11/2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raila Aguiar Portela - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Sr. Francisco Anderson Moreira Melo - F.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Cariré-CE, 07 de Agosto de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0508.21.2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA LOCALIDADE DE SANTA RITA E PAUS BRANCOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O Agente de Contratação da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 09 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2024 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a esta Concorrência, no Endereço Eletrônico www.novobbmnet.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 27 de agosto de 2024, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Dispura de Lances ocorrerá a partir das 09h00min do dia 27 de agosto de 2024, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Contratação, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, no www.novobbmnet.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 08 de agosto de 2024. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Anulação de Licitação. O Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pentecoste, torna público que foi Anulada a Licitação na modalidade Concorrência Nº 2023.11.27.37-CP-ADM, que tem por objeto a Contratação de empresa, mediante sistema de Registro de Preços, para eventuais serviços de manutenção predial corretiva e preventiva por demanda, dos prédios públicos junto as Diversas Secretarias do Município de Pentecoste-CE, por razões de interesse público (Art. 49, Lei nº 8.666/93). Assim, nos termos do Art. 109, I Alínea “c”, fica aberto o Prazo Recursal. Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Pentecoste, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará. **Pentecoste-Ceará, 07 de agosto de 2024. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2024.08.07.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.08.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção e aquisição de fardamentos profissionais, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **21 de agosto de 2024**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de agosto de 2024, às 17:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erívano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 07 de agosto de 2024. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.07.30.01 – SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de agosto de 2024, às 08h 30min (oito horas e trinta minutos), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tombado sob o nº 2024.07.30.01 - SME, com fins ao Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de livros pedagógicos da coleção + curumim, composta por cinco livros literários, destinadas aos anos iniciais do ensino fundamental (do 1º ao 5º ano) incluindo materiais para professores, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Caucaia/CE, 07 de agosto de 2024 - Ingrid Gomes Moreira - A Pregoeira.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Chamada Pública N° 001/2024-SAAE. O Município de Pedra Branca, através do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Chamada Pública N° 001/2024-SAAE onde do período de 08 de Agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará recebendo os Documentos para o Credenciamento de prestação de serviços para recebimento de tributos e demais receitas emitidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedra Branca - CE. O Edital completo poderá ser adquirido no Endereço: Sala da Comissão de Licitação do Município, localizada no Centro Administrativo Cesário Mendes, s/n, Centro, Pedra Branca-CE, CEP: 63.630-000. No site do município Sítio eletrônico <http://www.pedrabranca.ce.gov.br/compras.m2atecnologia.com.br> e no site do TCE - Tribunal de Contas dos Municípios <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Pedra Branca-CE, 07 de agosto de 2024.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Extrato de Contrato – Concorrência Eletrônica N°. 2024.02.16.01. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE. Contratada: Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 27.583.854/0001-02, com valor global de R\$ 133.902,11 (cento e trinta e três mil e novecentos e dois reais e onze centavos), referente ao Lote único. Assina pela Contratada: Caroline Sousa Guimarães. Data de Assinatura do Contrato: 06 de agosto de 2024. Vigência do Contrato: 90 dias. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Assina pela Contratante: Marcos Thiago Ferreira da Silva. Dotação Orçamentária de N°: 1001 15 451 0033 1.047, Convênio Estado (Fonte 1701000000) e Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99. **Irauçuba/CE, 06 de agosto de 2024. Marcos Thiago Ferreira da Silva – Secretário de Infraestrutura.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-011/2024-SEDUC. Objeto: Futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus rural escolar, com capacidade de 29 lugares mais 1 (motorista, zero km, ar condicionado interno/condensador teto, ore 1 4X4, com carga útil de até 1.500 KG, deste Município, e, em conformidade com as quantidades constantes do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Item. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 23.08.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <http://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/). **Mikael Rodrigues de Oliveira – Agente de Contratação.**

**** * ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-012/2024-SEDUC. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando o fornecimento de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, de Jaguaretama - Ceará, para atender a demanda de gêneros alimentícios a serem fornecidos aos alunos matriculados no 8º ano em tempo integral, deste Município, e em conformidade com as quantidades constantes do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma De disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMJ comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 26.08.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <http://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/). **Mikael Rodrigues de Oliveira – Agente de Contratação.**

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, N°30 - Centro de Redenção/CE, torna público aos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B** de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **22 de AGOSTO de 2024, às 10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 06 de AGOSTO de 2024. ALEXANDRE DA COSTA ROQUE – Agente de Contratação.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024-PE/SRP. A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnpc.gov.br. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 08/08/2024 até o dia 20/08/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 20/08/2024 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 08 de agosto de 2024.

**** * ***

Prefeitura Municipal de Meruoca. O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 21 de agosto de 2024, no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), PREGÃO nº 0807.01/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL, DESTINADO AOS PSF'S E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos [https://compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/) - www.meruoca.ce.gov.br e [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br); [https://aprece.org.br](http://aprece.org.br). Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 05 de agosto de 2024. FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA - PREGOEIRO(A).

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.07.1, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de hospedagem (casa de apoio), incluindo alimentação e transporte com encaminhamento para hospitais e clínicas para pacientes que realizam tratamentos de saúde e serviços essenciais na cidade de Fortaleza/CE, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 28 de agosto de 2024, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 09 de agosto de 2024, às 16h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, bllcompras.com, pnpc.gov.br e lavrasdamangabeira.ce.gov.br. **Lavras da Mangabeira/CE, 07 de agosto de 2024. José Cláudio Cavalcante de Souza - Pregoeiro.**

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - ERRATA DA PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 2022.07.07.4. Errata da publicação feita no diário oficial do estado série 3 ANO XVI N° 143 Fortaleza 31 De Julho De 2024 referente ao extrato de aditivo ao instrumento contratual resultante da concorrência N° 2022.07.07.4. Onde se lê: Extrato do quarto aditivo ao contrato nº 2022.12.27.2 Leia-se: Extrato do quinto aditivo ao contrato nº 2022.12.27.2.



INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - CNPJ: 04.867.567/0001-10

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS GESTÃO – ANO 2023.

1. CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2020 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – PROJETO SÃO JOSÉ-PSJ.

Vigência: março de 2020 a março de 2023. **Execução:** Acompanhamento da implantação de 350 Subprojetos de Organizações de Agricultores Familiares e/ou Juventudes Rurais, processo de seleção para implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, e/ou Reuso de Água, beneficiando 100 Comunidades Rurais e a Capacitação de 8.220 Beneficiários, parceiros e/ou técnicos. **Comissão de Avaliação:** Nota 10, atingindo plenamente o desempenho esperado. 2. CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2022 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - PROJETO MAIS NUTRIÇÃO. **Vigência:** março de 2022 a março de 2023. **Execução:** Implantação, gerenciamento e operacionalização de 02 equipamentos com vistas à diminuição do desperdício de alimentos e promoção da segurança alimentar e nutricional através da distribuição de 715.540,74 kg de alimentos. **Comissão de Avaliação:** Nota 9,5, conceito Muito Bom, atingindo o desempenho esperado. 3. CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022 – SECRETARIA DAS CIDADES. **Vigência:** março de 2022 a março de 2023. **Execução:** Acompanhamento dos processos de mobilização, identificação, seleção e capacitação de 5.100 famílias para acesso às políticas de desenvolvimento habitacional de interesse social; Acompanhamento do processo para regularização fundiária de 2.200 imóveis urbanos e da execução de 09 obras de urbanização, dragagem, habitação e equipamentos institucionais dos projetos Maranguapinho, Cocó e Dendê; Acompanhamento, articulação e mobilização junto aos municípios e elaboração de documentos técnicos para constituição de 02 consórcios públicos de trânsito. **Comissão de Avaliação:** Nota 10, atingindo plenamente o desempenho esperado. 4. CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022 – SECRETARIA DAS CIDADES/COHAB. **Vigência:** julho de 2022 setembro de 2023. **Execução:** Acompanhamento do processo de revisão de dados cadastrais para atualização de 18.065 imóveis de mutuários da COHAB nos municípios de Fortaleza, Caucaia e Pacatuba; e Acompanhamento do processo para regularização fundiária de 3.170 imóveis de beneficiários de mutirões da COHAB em Fortaleza. **Comissão de Avaliação:** Nota 10, atingindo plenamente o desempenho esperado. 5. CONTRATO DE GESTÃO Nº 026/2022 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Vigência:** abril de 2022 a março de 2023. **Execução:** Acompanhamento e atendimento de 9.036 agricultores(as) familiares, de 345 estabelecimentos, de 175 Entidades da Agricultura familiar, de 2.430 Famílias e de 700 aquicultores e/ou pescadores artesanais; Logística de distribuição de 2.400 ton. de sementes do Projeto Hora de Plantar; Gerenciamento e operacionalização da Escola de Floricultura do Ceará; Acompanhamento do processo de seleção e implantação de 120 Sistemas de Abastecimento e 2000 Tecnologias Sociais de Acesso à Água; Aquisição e distribuição de 7.000.000 alevinos em aqüares públicos estaduais, comunitários e em áreas de assentamentos. **Comissão de Avaliação:** Nota 10, atingindo plenamente o desempenho esperado. 6. CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. **Vigência:** julho de 2022 a junho de 2023. **Execução:** Apoio na execução dos Programas Agente Jovem Ambiental – AJA, na elaboração de 768 Planos de Ação Comunitário e, Auxílio Catador junto a 101 Associações e/ou Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis. **Comissão de Avaliação:** Nota 9,5, atingindo o desempenho esperado. 7. CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022 – SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. **Vigência:** abril de 2022 a março de 2023. **Execução:** Acompanhamento da execução de 8 projetos e 11 obras de infraestrutura hídrica; da revisão e atualização de 105 Laudos Técnicos de levantamento cadastral de áreas; Acompanhamento social de 175 comunidades beneficiadas do Programa Água Doce – PAD e Cadastro de 200 usuários de água bruta para a regulação de outorga de direito de uso. **Comissão de Avaliação:** Nota 9,5, atingindo o desempenho esperado. 8. CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022 – INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ. **Vigência:** abril de 2022 a março de 2023. **Execução:** Acompanhamento e monitoramento a 3950 famílias beneficiárias visando a elaboração de dados gráficos e/ou literais; Inclusão de 9630 imóveis rurais na base de dados literal estadual e/ou nacional; Elaboração de 15.600 peças técnicas; Validação e/ou atualização de 15 malha fundiária dos municípios; Elaboração de 16 mapas das bases de controles monumentalizadas; Análise e avaliação da implantação de 4 bases de controle. **Comissão de Avaliação:** Nota 10, atingindo plenamente o desempenho esperado. 9. CONTRATO DE GESTÃO Nº 065/2022 – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ – ADECE. **Vigência:** outubro de 2022 a maio de 2023. **Execução:** Acompanhamento do desenvolvimento de cultivo experimental com espécies de potencial aquícola; Acompanhamento técnico às unidades de produção para melhoria do processo de produção, gerenciamento e comercialização dos produtos lácteos do Estado do Ceará; Acompanhamento de processos para a implantação do CTC - Centro de Tecnologias em Cultivo Protegido. **Comissão de Avaliação:** De acordo com a Sistematica de Avaliação pactuada no referido Contrato de Gestão, atingiu-se plenamente o desempenho esperado. 10. CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023 – SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. **Vigência:** abril de 2023 a março de 2024. **Execução:** Atualização de 77 Laudos Técnicos referentes ao levantamento cadastral de áreas; Acompanhamento de 04 Projetos e 09 obras de infraestrutura hídrica; Acompanhamento de 175 comunidades beneficiadas do Programa Água Doce – PAD. **Comissão de Avaliação:** Até dezembro de 2023 foi executado 80% das metas pactuadas, atingindo nota

8,90. 11. CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2023 – INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ. **Vigência:** abril de 2023 a março de 2024. **Execução:** Apoio na atualização de dados cadastrais de 9.700 imóveis rurais; Acompanhamento de 4.200 Famílias assentadas, reassentadas e em situação de conflito fundiário/agrário; realização e/ou apoio de 29 Seminários e/ou Simpósios e/ou 14 Feiras; Identificação, cadastro e levantamento fotogramétrico georreferenciado de 2.200 imóveis do Projeto Especial de Regularização Fundiária na Fazenda Chapéu em Fortim/CE; Acompanhamento das Ações de Mobilização e Sensibilização de Famílias Atingidas pela Barragem Figueiredo; Apoio a demarcação de 2 áreas indígenas Lagoa Encantada e Tremembé. **Comissão de Avaliação:** Até dezembro de 2023 foi executado 75% das metas pactuadas, atingindo nota 8,66. 12. CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023 – SECRETARIA DAS CIDADES. **Vigência:** abril de 2023 a março de 2024. **Execução:** Acompanhamento dos processos de mobilização, identificação e localização de 7.000 famílias para acesso e/ou com acesso às políticas de desenvolvimento habitacional de interesse social; Acompanhamento na execução de 12 obras de urbanização, dragagem, habitação e equipamentos institucionais dos projetos Maranguapinho, Cocó e Dendê; e Acompanhamento técnico e social de 1.500 famílias beneficiadas pelas obras; Acompanhamento das ações de articulação, mobilização e elaboração de documentos técnicos para a constituição de 02 consórcios público municipais de trânsito. **Comissão de Avaliação:** Até dezembro de 2023 foi executado 80% das metas pactuadas, atingindo Nota 8,46. 13. CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2023 – SECRETARIA DAS CIDADES/COHAB. **Vigência:** novembro de 2023 até outubro de 2024. **Execução:** Acompanhamento da atualização dos dados cadastrais de 11.479 imóveis de mutuários da COHAB, financiados pelo SFH inseridos em 38 conjuntos habitacionais, nos municípios de Fortaleza, Caucaia e Maracanaú; e Acompanhamento o processo para regularização fundiária de 2.726 imóveis de beneficiários de mutirões da COHAB, em empreendimentos habitacionais, no município de Fortaleza. **Comissão de Avaliação:** A avaliação do primeiro trimestre ocorreu no ano de 2024. 14. CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2023 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Vigência:** abril de 2023 a março de 2024. **Execução:** Acompanhamento e atendimento de 8.711 agricultores e/ou agricultoras familiares, mulheres e jovens, de 415 estabelecimentos de 160 Entidades da Agricultura familiar, de 2.675 Famílias; Logística de distribuição de 2.400 ton. de sementes do Projeto Hora de Plantar; Acompanhamento do processo de adesão de 120 mil possíveis beneficiários do Programa Garantia Safra (PGS); Gerenciamento e operacionalização da Escola de Floricultura do Ceará; Oportunidade de 150 capacitações; Acompanhamento do processo de seleção e implantação de 150 Sistemas de Abastecimento e 2000 Tecnologias Sociais de Acesso à Água. **Comissão de Avaliação:** Até dezembro de 2023 foi executado 70% das metas pactuadas, atingindo a nota 8,67. 15. CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2023 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – PROJETO SÃO JOSÉ. **Vigência:** abril de 2023 a março de 2025. **Execução:** Acompanhamento do processo para implementação de 460 Subprojetos de Organizações de Agricultores Familiares e/ou Juventudes Rurais; Acompanhamento da implementação de Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e/ou Reuso de Água, beneficiando 89 Comunidades Rurais; Capacitar 7.740 Beneficiários, parceiros e/ou técnicos; Apoio a Gestão e Operacionalização da Unidade de Gerenciamento do Projeto com a elaboração de 130 Documentos Técnicos. **Comissão de Avaliação:** Até dezembro de 2023 foi executado 50% das metas pactuadas, atingindo nota 7,80. 16. CONTRATO DE GESTÃO Nº 040/2023 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - CEARÁ SEM FOME. **Vigência:** agosto de 2023 a março de 2024. **Execução:** Apoiar as ações do programa Ceará sem fome do estado do Ceará através do apoio na implementação do Programa Ceará Sem Fome através do acompanhamento de até 30 UGs responsáveis pelo monitoramento das Unidade Social de Produção de Refeição - USPRs no fornecimento de refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade social no Estado do Ceará. **Comissão de Avaliação:** Até outubro de 2023 executou 100% das atividades previstas para o período, nota 10. 17. CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2023 – SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA. **Vigência:** agosto de 2023 a agosto de 2024. **Execução:** Aquisição e distribuição de 17.047.000 alevinos em aqüares públicos estaduais; Acompanhamento de 10.000 aquicultores e/ou pescadores artesanais; Apoio a inspeção sanitária da indústria pesqueira e aquícola através de 150 monitoramentos e 200 levantamentos cadastrais; Apoio a eventos de divulgação/capacitação beneficiando 2.500 pescadores e/ou aquicultores. **Comissão de Avaliação:** Até dezembro de 2023 executou 100% das atividades previstas para o período. 18. CONTRATO DE GESTÃO Nº 025/2023 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - PROJETO MAIS NUTRIÇÃO. **Vigência:** abril de 2023 a março de 2024. **Execução:** Apoiar o gerenciamento e operacionalização de 02 equipamentos com vistas à diminuição do desperdício de alimentos e promoção da segurança alimentar e nutricional através da captação de 1.020.000 kg de alimentos que serão distribuídos in natura ou beneficiados; Distribuição de 715.000 kg de alimentos para consumo imediato. **Comissão de Avaliação:** Até dezembro de 2023 executado as atividades previstas para o período.

FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO - DIRETOR PRESIDENTE - CPF: 472.147.083-53. DELANNY ALVES PINHEIRO - DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - CPF: 810.664.903-25. NATHIZAEL GONÇALVES LEANDRO - DIRETOR TÉCNICO - CPF: 006.897.013-73.



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Aos Diretores e Conselheiros do Instituto Agropolos do Ceará.

Opinião. Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Agropolos do Ceará, que compreendem o balanço patrimonial as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Agropolos do Ceará em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.**

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fortaleza (CE), 19 de abril de 2024.

CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S - CRC (CE) 232-J - CNPJ (MF) 23.562.663/0001-03.

FRANCISCO MOISÉS DE ALMEIDA GOMES - DIRETOR TÉCNICO - CONTADOR CRC (CE) N.º 12.837 - CPF 575.694.793-00 - CNAI N.º. 2011.

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO EM REAIS R\$

DESCRICAÇÃO	NOTAS	2023	2022
ATIVO		34.300.892	31.478.718
ATIVO CIRCULANTE		33.028.546	30.130.033
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.1	25.758.710	29.406.883
Numerários em espécie		38	437
Banco c/Movimento – Recursos			
sem Restrição		2	77
Banco c/Movimento – Recursos			
com Restrição		990.253	683.603
Aplicações Financeiras – Recursos			
sem Restrição		500.008	17.455
Aplicações Financeiras – Recursos			
com Restrição		24.268.409	28.705.311
CONTAS A RECEBER	4.2	6.203.525	229.377
Contas a Receber - Recursos sem restrição		-	-
Contas a Receber - Recursos com restrição		6.203.525	229.377
(-) Perdas Estimada em Créditos de Liquidação Duvidosa			
CRÉDITOS	4.3	1.066.311	493.773
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.272.346	1.348.685
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		93.430	93.430
Depósitos Judiciais	5.1	5.630	5.630
Outros Créditos	5.2	87.800	87.800
IMOBILIZADO	5.3	1.170.213	1.211.614
Bens sem Restrição		957.832	1.076.604
Bens com Restrição		1.160.667	909.166
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		-948.286	-774.156
(-) Bens sem Restrição		-542.131	-594.978
(-) Bens com Restrição		-406.156	-179.178
INTANGÍVEL	5.4	8.703	43.641
Direitos de Uso de Softwares		164.023	159.056
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		-155.320	-115.415
PASSIVO + PATRIMONIO LÍQUIDO		34.300.892	31.478.718
PASSIVO CIRCULANTE		17.466.691	21.937.664
Fornecedores	6.1	1.739.813	599.057
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.2	1.735.659	1.452.478
Obrigações Tributárias e Contributivas	6.3	741.544	711.019
Parcelamentos Previdenciários	6.4	89.245	118.992
Parcelamentos Fiscais	6.4	73.943	68.255
Adiantamentos de Contratos e Convênios	6.5	3.396.160	13.625.094
Provisão de Natureza Trabalhista	6.6	5.829.543	4.657.054
Outras Obrigações	6.7	860.784	705.715
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.368.427	1.510.765
Parcelamentos Previdenciários	7.1	0	89.245
Parcelamentos Fiscais/Demais Débitos	7.1	352.653	415.221
Provisões para Contingências	7.2	261.263	276.311
Bens cedidos de terceiros	7.3	754.511	729.988
PATRIMONIO LÍQUIDO	8	15.465.774	8.030.289
Patrimônio Social		-6.532.148	-2.450.640
Outras Reservas		21.997.922	10.480.929
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO EM REAIS R\$			
DESCRICAÇÃO	NOTAS	2023	2022
RECEITAS OPERACIONAL			
BRUTA		10 125.381.763	92.839.007
Com Restrição		125.381.763	92.823.827
Sem Restrição		-	15.179
(-) RECEITA LÍQUIDA		125.381.763	92.839.007
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		-	-
(-) RESULTADO BRUTO		125.381.763	92.839.007
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		11-118.910.161	-92.848.177
Despesas Operacionais Administrativas		-52.035.662	-40.485.905
Serviços de consultoria		-1.870.752	-1.265.562
Despesas com Pessoal		-40.772.080	-31.954.928
Obrigações Patronais		-13.416.138	-11.008.890
Provisões Trabalhistas		-10.268.808	-7.553.827
Despesas Tributárias		-546.721	-415.581
Despesas Judiciais		-	-163.485
(+) OUTRAS RECEITAS			
OPERACIONAIS	12	709.996	390.618
Receitas com Reversão de Provisões		-	390.618
Receitas com Créditos Tributários		709.996	-
(-) OUTRAS DESPESAS		-150.834	-334.639
OPERACIONAIS			
Devoluções de Convênios		-	-106.433
Depreciação		-82.193	-86.916
Amortização		-36.889	-40.112
Baixa de Ativo Imobilizado		-16.184	-94.783
Outras Despesas Administrativas		-15.567	-6.395
(-) RESULTADO ANTES DO		7.030.764	46.808
RESULTADO FINANCIERO		1.915.299	1.697.928
(+) RECEITAS FINANCIERAS		1.862.859	1.608.118
Receitas Financeiras - Com Restrições		52.440	89.810
(-) DESPESAS FINANCIERAS		-240.957	-156.561
Despesas Financeiras - Com restrições		-30.355	-8.310



Despesas Financeiras - Sem Restrição	-210.602	-148.250	Aumento (Redução) no Passivo	(4.613.311)	11.468.314
(=) RESULTADO FINANCEIRO	13	1.674.341	1.541.367	Fornecedores	1.140.756
(=) SUPERÁVIT / DÉFICIT			Obrigações Sociais, Trabalhistas e Tributárias	313.706	(669.905)
DO PERÍODO			Adiantamentos de Contratos e Convênios	(7.228.934)	12.853.903
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			Provisão Trabalhistas	1.172.489	561.311
METODO INDIRETO EM REAIS R\$			Parcelamentos Fiscais e Previdenciários	(175.872)	(187.247)
	01/01/2023 a	01/01/2022 a	Provisão de Contingências	(15.048)	(227.133)
	31/12/2023	31/12/2022	Outras Obrigações	155.069	(1.126.443)
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			Bens Cedidos de Terceiros	24.523	137.553
Superávit (Déficit) do Exercício Ajustado	7.570.751	1.477.016	Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(3.589.246)	13.653.477
Superávit (Déficit) do Exercício	8.705.105	1.588.176	DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(=) Ajuste para reconciliar o Superávit			Aplicação no Imobilizado	(29.437)	(28.254)
(Déficit) do Exercício	(1.134.354)	(111.160)	Adições de Bens Cedidos	(24.523)	(137.553)
(+) Depreciações e Amortizações	119.082,28	127.029	Aplicação no Intangível	(4.967)	(28.398)
(+) Baixa de Ativo Imobilizado	16.184	94.783	Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(58.927)	(194.205)
(-) Redução de Reserva com Restrição	(1.269.620)	(149.061)	DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(-) Perdas Estimadas em Créditos de			Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos		
Liquidação Duvidosa	-	(183.911)	AUMENTO OU (REDUÇÃO) DO FLUXO		
(Aumento) Redução no Ativo	(6.546.686)	708.147	DE CAIXA	(3.648.173)	13.459.272
Contas a Receber - Com restrição	(5.974.148)	565.068	Saldo de Caixa ou Equivalentes no Início	29.406.883	15.947.611
Depósitos Judiciais	-	(5.630)	Saldo de Caixa ou Equivalentes no Fim	25.758.710	29.406.883
Contas a Receber - Sem restrição	-	34.780	VARIAÇÃO DE CAIXA E		
Créditos	(572.538)	113.929	EQUIVALENTES DE CAIXA		

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - EM REAIS R\$				
EVENTOS	Patrimônio Social	Outras Reservas	Superávit ou (Déficit) do Exercício	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	(1.867.285)	9.108.883	(650.425)	6.591.173
Déficit do Exercício sem restrição			(3.882.232)	(3.882.232)
Superávit do Exercício com restrição			5.470.408	5.470.408
Devolução de Contratos		(149.060)		(149.060)
Incorporação de Reservas	2.333.339	(2.333.339)		-
Recursos de Superávit com Restrição		9.918.672		-
Incorporação de Déficit sem Restrição	(2.916.694)		2.916.694	-
Incorporação de Déficit com Restrição		(6.064.227)	6.064.227	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	(2.450.640)	10.480.929	-	8.030.289
Déficit do Exercício sem restrição			(1.579.031)	(1.579.031)
Superávit do Exercício com restrição			10.284.136	10.284.136
Devolução de Contratos		(1.269.620)		(1.269.620)
Incorporação de Reservas	1.379.755	(1.379.755)		-
Recursos de Superávit com Restrição		14.166.368		-
Incorporação de Déficit sem Restrição	(5.461.263)		(14.166.368)	-
Incorporação de Déficit com Restrição			5.461.263	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	(6.532.148)	21.997.922	-	15.465.774

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO - Diretor Presidente. FELIPE VIANA RIBEIRO - Contador - CRC-CE Nº 28225/O-9

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

01. CONTEXTO OPERACIONAL. O Instituto Agropolos do Ceará é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou não econômicos, de interesse público, detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira e disciplinar, com prazo de duração indeterminado e reger-se-á pela legislação em vigor por Estatuto e pelo seu Regimento Interno. Por atender aos requisitos essenciais previstos na Lei Estadual nº. 12.781 de 30 de dezembro de 1997. Foi qualificada pelo Governo do Estado do Ceará como Organização Social através do Decreto Estadual nº. 26.528, de 7 de março de 2002, que tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável da sociedade, através da capacitação, da assessoria técnica e educativa e da execução e apoio a projetos referenciais e estratégicos, urbano, local, regional e rural sustentável, através da realização de atividades de prospecção, adaptação, desenvolvimento e difusão de tecnologias, de planejamento, de articulação regional e mobilização de atores locais na construção de políticas públicas participativas, de promoção de negócios, elaboração e supervisão de projetos técnicos, de assistência técnica, visando atender a sociedade em áreas estratégicas e contribuir para a sustentabilidade do desenvolvimento social e econômico das localidades onde atuamos. **02. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) que estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e contemplam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração do Instituto no processo de gestão. Como se trata de uma associação sem fins lucrativos, as demonstrações contábeis foram preparadas, principalmente, de acordo com a ITG 2002- Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução nº1.409, de 21 de setembro de 2012, pelo Comunicado Técnico CTG 2.000, aprovado pela Resolução nº1.159, de 13 de fevereiro de 2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela NBC TG 1.000 -Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, para os aspectos não abordados pela ITG 2002 -Entidades sem finalidade de lucros. **a) Base de mensuração.** As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicado. **b) Moeda funcional.** As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, moeda funcional do Instituto. Em

todas as informações financeiras apresentadas em reais os valores foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **03. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS.** **3.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.** * São registradas ao custo, acrescidos mensalmente pelos rendimentos auferidos e calculados de acordo com as taxas pactuadas com as Instituições Financeiras; * Os recursos disponíveis em contas bancárias controladas pelo Instituto Agropolos dividem-se em dois grupos, Recursos com Restrição – São recursos financeiros de terceiros em poder da entidade em virtude de parcerias e Contratos firmados com órgãos da Administração Direta, depositados em contas bancárias específicas; Recursos sem Restrição – São recursos financeiros da própria entidade, advindos de receitas de análises técnicas, de feiras e eventos, bem como das apropriações de eficiência sobre os contratos firmados com a Administração Direta; * As aplicações financeiras são compostas de movimentação de recursos para aplicação das contas Com Restrição e Sem Restrição, dos respectivos rendimentos correspondentes, apropriados até a data de fechamento das demonstrações contábeis, em obediência ao regime de competência do exercício. os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras podem ser revertidos integralmente nas atividades fins e/ou devolvidos para o órgão contratante. **3.2 - ATIVO IMOBILIZADO.** * Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) acumuladas, quando aplicável. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo, somente quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros associados a esses custos, que possam, por sua vez, ser mensurados com segurança. **3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES.** * Os Direitos e Obrigações foram demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis em Real, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros; **3.4 - APURAÇÃO DO RESULTADO.** * A classificação e registro contábil dos eventos econômicos deram-se em conformidade com o regime de competência tanto para as receitas como para as despesas e seguindo as demais normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. **04. ATIVO CIRCULANTE.** **4.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata. As aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

das Demonstrações Financeiras.

Composição	2023	2022
Numerários em Espécie	38	437
Recursos Sem Restrições	2	77
Recursos Com Restrições	990.253	683.603
Aplicações Financeiras - Sem Restrições	500.008	17.455
Aplicações Financeiras - Com Restrições	24.268.409	28.705.311
Total	25.758.710	29.406.883

a) **Demonstrações dos Fluxos de Caixa.** A Demonstração Fluxo de Caixa foi elaborada pelo Método Indireto. Em 2023 e 2022 foi constituída pelos saldos de caixa ou equivalentes de caixa conforme demonstrativo abaixo:

Composição	2023	2022
Numerários em Espécie	38	437
Bancos Conta Movimento	990.255	683.680
Aplicações Financeiras	24.768.417	28.722.766
Total	25.758.710	29.406.883

4.2 - **CONTAS A RECEBER.** O Grupo refere-se a valores realizáveis, ao longo do exercício subsequente à elaboração do Balanço, estão constituídas por Contas a Receber decorrentes de Contratos de Gestão e Contratos firmados pela instituição. As Contas a Receber referem-se a valores realizáveis, decorrentes das atividades executadas pelo Instituto Agropolos do Ceará ao longo dos períodos, gerados pela execução de serviços da atividade fim da instituição, estão apresentados a valor de custo, segregados entre com restrição e sem restrição.

CONTAS A RECEBER - RECURSOS

COM RESTRIÇÃO	2023	2022
SDA	4.479.603	-
Secretaria das Cidades	-	229.377
IDACE - Instituto de Desenvolvimento		
Agrário CE	1.723.921	-
SEMA	1	-
(-) PECLD	-	-
Total	6.203.525	229.377

4.3 - **CRÉDITOS.** Os valores registrados nesta rubrica correspondem aos valores de eventuais adiantamentos, créditos com fornecedores, adiantamentos a funcionários, créditos tributários, previdenciários e de contribuições sociais, a serem recuperados por meio de restituições ou compensações, a serem baixados ao longo do período, bem como pelos registros dos valores de adiantamentos a empregados, objetivando a cobrir despesas de salário, férias, rescisões, vale-transporte e vale-refeição do mês subsequente ao fechamento das obrigações, abaixo discriminados:

Composição	2023	2022
Adiantamento a fornecedores	20.067	5.932
Adiantamentos de RPA	-	-
Créditos de funcionários	896.736	482.094
Adiantamento de despesas com beneficiários	12.983	-
Adiantamento de despesas com viagens	1.883	648
Tributos a recuperar	268	910
Antecipações a recuperar	984	4.189
Contas Transitórias	133.390	-
Total	1.066.311	493.773

5.0 - **ATIVO NÃO CIRCULANTE.** 5.1 - **DEPÓSITOS JUDICIAIS.** Os valores apresentados como Depósitos Judiciais são recolhidos pelas instituições financeiras, mediante ordem judicial para efetivação dos processos em trânsito, e poderão ser revertidos em benefícios da mesma mediante a decisão dos órgãos jurisdicionais.

Composição	2023	2022
Depósitos judiciais	5.630	5.630
Total	5.630	5.630

5.2 - **OUTROS CRÉDITOS.** Os valores apresentados na conta, referem-se a créditos gerados a partir de contas de cauções de aluguéis e de saldos provenientes da sua implantação. O Instituto Agropolos está compondo os mesmos para eventual baixa e/ou crédito para utilização em operações futuras.

Composição	2023	2022
Conta Caução	87.800	87.800
Total	87.800	87.800

5.3 - **IMOBILIZADO.** O imobilizado do Instituto Agropolos do Ceará está apresentado de acordo com as determinações constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Terceiro Setor, estabelecidas pela ITG 2002 do Conselho Federal de Contabilidade e, subsidiariamente, o que dispõe a Instrução Normativa No. 1700, de 14 de março de 2017 da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os itens do são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. A depreciação é calculada sobre o valor deprecável, aplicando-se o método linear às taxas estabelecidas estipuladas pela Instrução Normativa Nº. 1700, e leva em conta o tempo de vida útil estimado dos bens, refletindo, assim, o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo, inclusive os decorrentes de operações que transfiram ao Instituto os benefícios, riscos e controle desses bens. A variação no imobilizado, inversamente proporcional em suas depreciações dar-se-á pela atualização realizada no controle do patrimônio realizado pelo Instituto Agropolos, com a nova ferramenta de controle de imobilizado. Também, é possível observar o aumento dos bens com restrição, o mesmo aconteceu em decorrência dos novos contratos para gerenciamento dos equipamentos do Governo do Estado do Ceará, bem como, no Programa Mais nutrição que hoje operam nas cidades de Maracanaú (CE), e Barbalha (CE).

Composição	2023	2022
Total	2023	2022

Bens em Operação

Bens sem restrição	957.832	1.076.604
Veículos	23.563	144.563
Comput. E periféricos	560.352	574.459
Móveis e utensílios	244.907	226.252
Máquinas e equipamentos	129.010	131.330
Bens com restrição	1.160.667	909.166
Veículos	324.346	324.346
Comput. E periféricos	63.795	3.909
Móveis e utensílios	10.679	10.679
Máquinas e equipamentos	761.847	570.232
(-) Depreciação Acumulada	(948.286)	(774.156)
(-) Bens sem Restrições	(542.131)	(594.978)
(-) Veículos	(22.125)	(140.768)
(-) Computadores e Periféricos	(280.581)	(235.612)
(-) Móveis e Utensílios	(165.161)	(153.239)
(-) Máquinas e Equipamentos	(74.264)	(65.359)
(-) Bens com Restrições	(406.156)	(179.178)
(-) Veículos	(182.758)	(98.330)
(-) Computadores e Periféricos	(8.660)	(1.890)
(-) Móveis e Utensílios	(2.938)	(1.869)
(-) Máquinas e Equipamentos	(211.800)	(77.089)
Total	1.170.212	1.211.615

Taxas de Depreciação

	%
Veículos	20
Computadores e Periféricos	20
Móveis e Utensílios	10
Máquinas e Equipamentos	10

5.4 - **INTANGÍVEL.** Os intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os valores são compostos e representados pela marca e patente, bem como softwares empregados nas atividades do Instituto Agropolos.

Composição	2023	2022
Direitos de Uso de Software	164.023	159.056
Amortização Acumulada	(155.319)	(115.415)
(-) Direitos de Uso de Software	(155.319)	(115.415)

Total do Intangível	8.704	43.641
Taxas de Amortização	%	

Marcas e Patentes	20
Direitos de Uso de Software	20

6. PASSIVO CIRCULANTE. 6.1 - **FORNECEDORES.** Referem-se a valores a pagar decorrente de fornecimento de bens ou serviços vinculados ao contexto operacional do Instituto Agropolos do Ceará. Os valores lançados nesta rubrica são apresentados adiante:

Composição	2023	2022	Nota
Fornecedores	1.739.813	599.056	(a)
Total	1.739.813	599.056	

(a) Do saldo representado na rubrica de fornecedores, o mais expressivo é o da empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., no montante de 596.732,49, que equivale a 34,29% do saldo apresentado.

6.2 - **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS.** Referem-se a valores devidos decorrentes de contribuições patronais junto ao Regime Geral de Previdência Social e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que o Instituto Agropolos do Ceará tem, na qualidade de empregador. Refere-se ainda, a obrigações trabalhistas, tais como saldos de salários, retenções de pensões alimentícias, contribuições sindicais, férias e demais obrigações trabalhistas que não foram repassadas até o dia de encerramento do balanço.

Composição	2023	2022
INSS a Recolher	1.313.268	1.099.367
FGTS a recolher	410.145	344.618
Pensão Alimentícia a Pagar	12.246	8.273
Férias a Pagar	-	169
Décimo Terceiro	-	51
Total	1.735.659	1.452.478

6.3 - **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.** Referem-se a valores devidos decorrentes de retenções tributárias e outras obrigações das quais o Instituto Agropolos do Ceará tem, na qualidade de empregador e de substituto Tributário.

Composição	2023	2022
Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais		
CSRF a recolher	55.620	83.092
IRRF s/ Folha a recolher	507.364	391.956
IRRF s/ Serviços tomados a recolher	24.502	36.437
IRRF s/ Alugueís a recolher	-	3.711
INSS s/ Serviços tomados a recolher	-	-
ISS a recolher	101.648	152.375
PIS s/ Folha a recolher	52.410	43.448
Total	741.544	711.019

6.4 - **PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.** Os impostos parcelados são obrigações tributárias com a Receita Federal do Brasil e a Previdência Social, os quais estão segregados entre o passivo circulante e passivo não circulante. As adoções dos parcelamentos foram realizadas visando o melhoramento do fluxo de caixa e disponibilidade de capital de giro, indispensável ao ciclo operacional do Instituto Agropolos.

Descrição	2023	2022
Parcelamentos Previdenciários	89.245	118.992
Parc. RFB 12.996/2014 - Previdência - 4743	89.245	118.992



Parcelamentos Fiscais/Demais Débitos	73.943	68.255
Parc. PERT 13.496/2017 - PGFN	73.943	68.255
Total	163.188	187.247

6.5 - ADIANTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS. Os valores contabilizados na conta de adiantamento de contratos referem-se a antecipações realizadas pelos contratantes a título do cronograma de desembolso dos Contratos de Gestão. Tal prática acontece pelo fato da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará não disponibilizar pagamentos no 1º trimestre do ano consecutivo. Os valores da conta são baixados a partir da apropriação da receita mediante os respectivos cronogramas de desembolso dos contratos.

Descrição	2023	2022
CG SDA - Secretaria Do Desenvolvimento Agrário	-	7.525.145
CG SDA - Projeto São José III Fase	6.396.160	5.686.204
CG IDACE - Instituto do Desenvolvimento Agrário	-	413.744
Total	6.396.160	13.625.094

6.6 - PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA. As provisões de natureza trabalhista são efetuadas proporcionalmente ao seu período de aquisição, com valores contabilizados até 31.12.2023. As estimativas contábeis relacionadas as provisões de férias e encargos foram determinadas conforme a seguir: A provisão para o pagamento das férias foi calculada na base de 1/12 avos da remuneração dos empregados que tiverem trabalhado no mínimo 15 (quinze) dias o mês, cabendo ajuste do valor provisionado nos meses anteriores em virtude de reajustes salariais, acrescidos dos encargos sociais cujo ônus cabe a empresa. A Provisão para Férias com fundamento na remuneração mensal dos empregados e no número de dias de férias a que os mesmos tiverem direito no final do período de referência, provisionando-se, também, o adicional constitucional (1/3 da remuneração normal).

Descrição	2023	2022
Férias	4.347.461	3.472.837
INSS s/ Férias	1.134.414	906.626
FGTS s/ Férias	347.668	277.591
Total	5.829.543	4.657.054

6.7 - OUTRAS OBRIGAÇÕES. A conta apresentada, refere-se a valores que estão contabilizados em contas de ativo e passivo, para efeitos de compensação. Os convênios apresentados estão encerrados e na fase de tomada de contas especial, aguardando a finalização para a devolução dos recursos.

Composição	2023	2022
Conta Corrente Convênios	688.363	688.363
Outras Obrigações	32.164	12.739
Contas Transitórias	133.390	-
Cheques a Compensar	6.867	3.432
Empréstimos bancários	-	1.180
Total	860.784	705.714

7 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE. **7.1 - PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.** Os impostos parcelados são obrigações tributárias com a Receita Federal do Brasil e a Previdência Social, os quais estão segregados entre o passivo não circulante e passivo circulante. As adoções dos parcelamentos foram realizadas visando o melhoramento do fluxo de caixa e disponibilidade de capital de giro, indispensável ao ciclo operacional do Instituto Agropolos. Nesta conta está contabilizado o valor integral que perpassa o exercício social subsequente, para a liquidação dos referidos apontados.

Descrição	2023	2022
Parcelamentos Previdenciários	-	89.245
Parc. RFB 12.996/2014 - Previdência - 4743	-	89.245
Parcelamentos Fiscais/Demais Débitos	352.653	415.221
Parc. PERT 13.496/2017 - PGFN	352.653	415.221
Total	352.653	504.466

7.2 - PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS. No curso normal de suas operações, o Instituto Agropolos do Ceará é parte em ações judiciais e administrativas que envolvem questões trabalhistas, cíveis e de outras naturezas, perante tribunais. A Administração avalia os riscos cíveis, trabalhistas e tributários, tendo como base fundamentos jurídicos, econômicos e tributários, com o objetivo de classificá-los, segundo suas chances de perda em prováveis, possíveis ou remotos. Baseado na posição de seus consultores jurídicos, foi registrado que, as provisões são suficientes para cobrir as perdas prováveis decorrentes de decisões desfavoráveis. Os processos julgados como de perda provável apresentaram os seguintes montantes:

Composição	2023	2022
Provisões para Contingências Trabalhistas	148.436	163.485
Provisões para Contingências Cíveis	112.827	112.827
Total	261.263	276.312

Em 31/12/2023, segundo o levantamento do setor jurídico do Instituto Agropolos, não possuímos processos possíveis de perda para a instituição.

7.3 - BENS CEDIDOS DE TERCEIROS. O saldo apresentado nesta rubrica representa a contrapartida dos lançamentos realizados no imobilizado do Instituto Agropolos, referente aos bens cedidos das secretarias das quais o Agropolos mante vínculo de Contratos de Gestão. Ressalta-se que as depreciações dos bens cedidos não são incorporadas ao resultado, o seu reconhecimento dar-se-á entre contas patrimoniais, neste caso, na conta de bens cedidos de terceiros, cujo saldo apresentado na conta de imobilizado, é o mesmo desta.

Composição	2023	2022
Secretaria do Desenvolvimento Agrário		
Veículos	141.589	226.016
Comput. E periféricos	55.135	2.020

Móveis e utensílios	7.741	8.810
Máquinas e equipamentos	550.046	493.143
Total	754.511	729.989

O aumento da conta apresentada dar-se-á através de uma nova filial do Programa Mais Nutrição, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, na região do Cariri, situada em Barbalha. **8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO.** **a) Patrimônio Social.** Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o patrimônio social estava representado conforme quadro abaixo:

Composição	2023	2022
Patrimônio Social	(6.532.148)	(2.450.640)
Outras Reservas	21.997.922	8.892.753
Total	15.465.774	6.442.113

O Patrimônio Social é composto pelos superávits e déficits sem restrição, acumulados ao longo dos exercícios contábeis, sofrendo variações conforme as apurações realizadas, após deliberações dos conselhos Fiscal e de Administração da instituição, mediante assembleias realizadas.

b) Outras Reservas. Refere-se aos resultados apurados, ao longo das execuções dos recursos com restrição, na qual a instituição é responsável pela gestão e aplicação direta nas atividades pactuadas, junto aos entes demandantes. Foram efetuados lançamentos referentes a devoluções de contratos, conforme demonstrado na DMPL, que são evidenciados pelas devoluções de recursos e de aplicações financeiras de contratos executados, ou em execução. Os valores no exercício de 2022 foram no montante de R\$ 149.060 (cento e quarenta e nove mil, e sessenta reais), e em 2023 no montante de R\$ 1.269.620 (Um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte reais). A variação da devolução de recursos no exercício de 2023, em comparação ao ano de 2022, deu-se pela execução do contrato de gestão junto a Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará – ADECE, no montante de R\$ 860.571 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e um reais), por conseguinte, a comissão de avaliação do contrato não autorizou a apropriação dos saldos remanescentes do contrato 065/2022. Deste modo, conforme cláusulas contratuais, e em observância ao relatório final da comissão de avaliação, o Instituto Agropolos realizou a devolução tempestivamente dos recursos oriundos do contrato. No ano de 2022, os valores referentes a contratos já encerrados foram incorporados ao Patrimônio Social do Instituto Agropolos, no montante de R\$ 2.333.339 (Dois Milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais). No exercício de 2023, os valores incorporados ao Patrimônio Social foram de R\$ 1.379.755 (Um milhão, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme apresentado na DMPL. **9 - APURAÇÃO DO RESULTADO.** A entidade teve como resultado líquido do exercício um superávit no valor de R\$ 8.705.105 (Oito milhões, setecentos, cincos mil, cento e cinco reais) reconhecido na rubrica Superávit/Déficit do período, conforme evidenciado na DRE – Demonstração do resultado do exercício, e distribuídos, conforme demonstrado na DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apurados conforme a seguir:

Composição	2023	2022
Superávit / Déficit do Exercício com restrição	10.284.136	5.470.408
Superávit / Déficit do Exercício sem restrição	(1.579.031)	(3.882.232)
Total	15.465.774	8.030.289

a) Os resultados dos períodos sem restrição dos exercícios de 2023 e 2022, que estavam evidenciados na rubrica de déficit do período de R\$ 3.882.232 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais), e R\$ 1.579.031 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, e trinta e um reais) foram incorporados ao Patrimônio Social do Instituto Agropolos do Ceará. b) Os superávits com restrição foram integrados a reserva de recursos de superávits com restrição, visto que a apuração deste, deu-se através da execução dos contratos de gestão vigentes nos exercícios, conforme orientações da ITG 2002, item 15, bem como evidenciado na DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. **10 - RECEITAS OPERACIONAIS.** O reconhecimento das receitas no curso normal das atividades desempenhadas pelo Instituto Agropolos decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio, subvenção e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, são registradas em contas próprias, segregadas das demais contas da entidade, conforme demonstrado no item 12 da ITG 2002 – Entidades sem fins lucrativos.

Composição	2023	2022
Receitas Com Restrição	125.381.763	92.823.827
Receitas de Contratos de Gestão SDA	58.847.366	39.805.744
Receitas de Contrato de Gestão Cidades	11.624.788	14.372.485
Receitas de Contrato de Gestão SRH	3.528.677	4.645.606
Receitas de Contrato de Gestão IDACE	16.221.792	13.543.492
Receitas de Contrato de Gestão PSJ	18.366.006	11.192.656
Receitas de Contratos Mais Nutrição	2.435.716	2.880.612
Receitas de Contratos SEMA	3.129.391	3.633.232
Receitas de Contratos ADECE	3.950.000	2.750.000
Receitas de Contratos SPA	5.171.085	-
Receitas de Contratos CEARA SEM FOME	2.106.941	-
Receitas Sem Restrição	-	15.179
Outros Recursos Recebidos	-	2.520
Receitas de Serviços Prestados	-	12.659
Total de Receitas	125.381.763	92.839.007

11 - DESPESAS OPERACIONAIS. As despesas operacionais do Instituto Agropolos, no curso de suas atividades na execução dos contratos de gestão, dar-se-á a partir das obrigações compactuadas com seus fornecedores, pelas obrigações trabalhistas e fiscais, de modo que, o seu reconhecimento está intrinsecamente ligado a execução dos seus contratos, conforme demonstrado no item 12 da ITG 2002 – Entidades sem fins lucrativos.

Composição	2023	2022
Despesas Operacionais Administrativas	(52.035.662)	(40.485.905)
Serviços de consultoria	(1.870.752)	(1.265.562)
Vencimentos de Pessoal	(40.772.080)	(31.954.928)
Obrigações Patronais	(13.416.138)	(11.080.890)
Provisões Trabalhistas	(10.268.808)	(7.553.827)
Despesas Tributárias	(546.721)	(415.581)
Despesas Judiciais		(163.485)
TOTAL	(118.810.161)	(82.449.157)

TOTAL **(118.910.161)** **(92.848.177)**

12 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS. O resultado apresentado nesta rubrica, refere-se a outras receitas operacionais, tais como reversão de provisões constituídas em exercícios anteriores, composta por perdas estimada em créditos de liquidação duvidosa – PECLD; Provisões de contingências passivas, distribuídas em processos cíveis e trabalhistas, na qual as reversões transformam-se em créditos recuperados e ganhos em ações trabalhistas e civis, respectivamente; E demais receitas oriundas de processos judiciais.

Composição	2023	2022
Reversão de Contingências Trabalhistas	-	390.618
Receitas com Créditos Tributários	709.996	-
Total	709.996	390.618

a) A receita com crédito tributário realizada em 2023 pelo Instituto Agropolos, efetivou-se através do processo nº 0801682-66.2016.4.05.8100 – Mandado de Segurança Cível, impetrado à Fazenda Nacional, requeria a não incidência de contribuições previdenciária (parte patronal). Tendo em vista o reconhecimento da existência de Repercussão Geral no RE 1.072.485/PR (relativo à natureza jurídica do Terço Constitucional de férias, indenizadas ou gozadas, para fins de incidência da contribuição previdenciária patronal), Tema 985 tratado pelo Supremo tribunal Federal, e mediante ao trânsito em julgado ocorrido em 07/10/2021, obteve através do despacho realizado em 20/05/2022 os direitos creditícios junto a Receita Federal do Brasil – RFB, totalizando um montante de R\$ 639.149 atualizados pela Taxa Selic, conforme decisão judicial. Realizados em janeiro de 2023, no valor de R\$ 709.996.

13 – RESULTADO FINANCEIRO. O resultado financeiro do Instituto Agropolis é composto pela soma das Variações positivas das aplicações financeiras, e juros ativos, particularmente realizados pelas atualizações de créditos tributários, diminuídos dos juros sobre parcelamentos, juros passivos, multas e taxas. Em 2023, o resultado financeiro da Instituição foi de R\$ 1.674.341 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais) líquidos de impostos e taxas.

Composição	2023	2022
Receitas Financeiras	1.915.299	1.697.928
Rendimentos s/ aplicação – Com restrição	1.862.859	1.608.118
Rendimentos s/ aplicação – Sem restrição	48.566	89.810
Outras Receitas Financeiras	3.874	-
Despesas Financeiras	(240.957)	(156.561)
Tarifas Bancárias	(36.432)	(44.542)
Juros sobre Parcelamentos	(126.549)	(91.753)
Juros Passivos	(33.471)	(6.894)
Multas	(44.505)	(13.372)
Total	1.674.341	1.541.367

Fortaleza-Ceará, 31 de dezembro de 2023. FRANCISCO DE OLIVEIRA
REBOUÇAS NETO - Diretor Presidente. FELIPE VIANA RIBEIRO -
Contador. CRC-CE Nº 28225/Q-9.

**PARECERES E DECLARAÇÕES / DECLARAÇÃO DOS
RESPONSÁVEIS SOBRE O PARECER DOS AUDITORES
INDEPENDENTES**

Declaramos, na qualidade de responsáveis pelas informações do Instituto Agropolos do Ceará, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse público com sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Padre Valdevino, 2160, Dionísio Torres, CEP 60115-082, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.567/0001-10, que revimos, discutimos e concordamos com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Fortaleza, 19 de abril de 2024. **Francisco de Oliveira Reboças Neto** - Diretor Presidente. **Delanny Alves Pinheiro** - Diretora Administrativa Financeira. **Nathizael Gonçalves Leandro** - Diretor Técnico. **Felipe Viana Ribeiro** - Contador.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE, através da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde Chamamento Público nº 10.002/2024 – CHP, torna público para conhecimento das interessadas o rol das credenciadas que atenderam aos requisitos exigidos no edital acima referido, cujo objeto é Chamada Pública para credenciamento de instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessadas em prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Quixadá – CE, nos seguintes Sub-Grupos, formas de organização e procedimentos da tabela unificada do Sistema Único de Saúde. Após, realizada a análise e julgamento dos documentos apresentados, e obteve-se o seguinte resultado: 1 - CLÍNICA DE ECOGRAFIA GERAL LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 41.342.569/0001-12; 2 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABPOC LTDA inscrita no CNPJ sob nº 29.831.672/0001-20; 3 - LABORATÓRIO WINTROBE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 07.488.463/0001-93 e 4 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HOME LAB LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.620.339/0001-93, todas as interessadas estão devidamente CREDENCIADAS. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo de 03 (três) dias para a interposição de recursos. Cândido Sampaio de Castro Neto – Presidente da Comissão de Credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGACÃO – A prefeitura municipal de Cascavel através da Secretaria da Fazenda, comunica a intenção de **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.27.003-TP. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSE CONSTITUCIONAIS, JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.** **Motivo:** Razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** Art. 49 da lei 8.666/93. Fica concedido prazo para apresentação de recurso art. 109, I, “c”. Maria do Socorro Alves de Oliveira – Secretária da Fazenda, Cascavel/CE, em 06 de agosto de 2024.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE, torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2007.01/2022, decorrente da CREDENCIAMENTO Nº 3105.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÉNIO Nº 003/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL; CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MÉDICA DE PAJUÇARA; PRAZO DE DURAÇÃO: VIGÊNCIA DE 19 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024; ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO CAMELO PARENTE; ASSINA PEI A CONTRATANTE: CÍCERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA; Data da assinatura: 16 DE JULHO DE 2024

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE, torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2007.03/2022, decorrente da CREDENCIAMENTO Nº 3105.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÉNIO Nº 003/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL; CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE; CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ARACOIABA EIRELLI; PRAZO DE DURAÇÃO: VIGÊNCIA DE 19 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024; ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCA GONÇALVES RIBEIRO; ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA; DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2024

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Intenção de Revogação de Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Graça através das Secretarias de Administração e Finanças; Obras, Transportes e Serviços Públicos; Agricultura e Recursos Hídricos; Educação; Saúde; Trabalho e Assistência Social; e Gabinete da Prefeita. Comunica a intenção de Revogação do Processo Administrativo nº. 00.001/2024-PE na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 00.001/2024-PE, visando a Registro de Preços visando futuras e Eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, para atender as necessidades da frota de veículos das Diversas Secretarias do Município de Graça-CE. Motivo: Alteração de Quantitativo e Acréscimo de Itens. Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei nº 14.133/21. Graça/CE, 31 de julho de 2024. Antonia Morgana de Alcântara Jorge Melo – Secretária de Administração e Finanças/Chefe de Gabinete da Prefeita; Antonio Egberto Rodrigues – Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos; Adelia Maria Paiva Alves – Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos; Antonio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa – Secretário de Educação; Fernando Wilson Fernandes Silva – Secretário de Saúde; Francisco Aldo Azevedo Ribeiro – Secretário do Trabalho e Assistência Social.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA SAÚDE, torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2007.02/2022, decorrente da CREDENCIAMENTO Nº 3105.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÉNIO Nº 003/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL; CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE; CONTRATADA: BATORITÉ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – ME; PRAZO DE DURAÇÃO: VIGÊNCIA DE 19 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024; ASSINA PELA CONTRATADA: DIEGO HENRIQUE BARROS SILVA; ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA; DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2024

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/22/SMI-TP – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022/SMI-TP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na realização da 1º etapa da construção e urbanização do Canal do Município de Cariré, conforme especificações anexo no Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com Vigência a partir de 21 de Novembro de 2023 à 18 de Maio de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cícero Amanso Ferreira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Renan de Azevedo Portela - **R. R. PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Cariré-CE, 06 de Agosto de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/22/SMI-TP – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022/SMI-TP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na realização da 1º etapa da Construção e Urbanização do Canal do Município de Cariré, conforme especificações anexo no Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir de 19 de Maio de 2024 à 18 de Novembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cícero Amanso Ferreira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Renan de Azevedo Portela - **R. R. PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Cariré-CE, 06 de Agosto de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024051501-INFRA – O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Coreaú-CE torna público o Aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Nº 2024051501-INFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação asfáltica na sede do município de Coreaú e nos distritos e localidades, tais como: Araquém, Canto, Ubaúna, Alto do Limeiro e Mucambo dos Cristinos, conforme o Convênio Nº 37/2024, MAPP: 2572 – SOP/CE. Assim, após concluído o julgamento foi declarada **VENCEDORA** do certame a licitante **COPA ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 02.200.917/0001-65 em 11 de Julho 2024, com **VALOR GLOBAL** de R\$ 3.461.742,90 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos). **Coreaú-CE, 06 de Agosto de 2024. Werly Sávio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO Nº 2024.08.07.01 – A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09h, do dia 21 de Agosto de 2024, no Endereço Eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 022/2024, Processo Nº 2024.08.07.01. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material laboratorial, destinados a atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte-HPP, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no Endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. **Piquet Carneiro-CE, 08 de Agosto de 2024. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2024.08.05.01PE, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 09 de agosto de 2024 às 12h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 23 de agosto de 2024 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 23 de agosto de 2024, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pnccp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 07 de agosto de 2024. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica nº 2024.07.10.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em TSD e sinalização sobre base de solo compactado, com localização na estrada que liga a CE-176 ao Distrito de Genezará, Zona Rural do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 118/2024 (Processo nº 43022.003269/2024-88 – MAPP 2582), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante João Nilton de Sousa LTDA inscrito no CNPJ nº 35.600.495/0001-74 totalizando o valor de R\$ 7.678.664,77 (sete milhões seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudicado e Homologado a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data: 05 de agosto de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso do 1º Adendo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Cruz, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações referente ao Edital em epígrafe, visando à Retificação do mesmo, ainda, Por força da alteração implicar em alteração da formulação das propostas, o prazo para a realização do certame foi adiado, a sessão pública acontecerá no dia 23 de Agosto de 2024, às 09h, para evitar eventuais vícios ao certame ficam intimados os licitantes a cadastrar novamente as suas propostas ficando desconsideradas as propostas já cadastradas. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 09/2024-SEDUC para o seguinte Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de iluminação cênica e sonorização para o teatro Municipal. O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, na sede do Setor de Licitações, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 07 de agosto de 2024. Erochania Acacio Pinho Lopes - Pregoeira**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 2024.07.22.01 A AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, Torna PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A REVOGAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRONICA, TOMBADO SOB O Nº 2024.07.22.01, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ATERRO A MONTANTE PARA O DIRECIONAMENTO DAS ÁGUAS DO RIACHO LOCALIZADO NO SÍTIO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. FOI REVOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, CONFORME DECISÃO CIRCUNSTÂNCIADA INSERTA NO COMPETENTE PROCESSO LICITATÓRIO. PARA MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO - SITUADA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS – ACOPIARA-CE, PELO FONE: (88) 3565-0116, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 11:30H OU PELO SITE WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES. A COMISSÃO.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato. Extrato do Contrato nº 07.08.01/2024, referente à Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.06.25.1. Partes: O Município de Lavras da Mangabeira, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa Mark Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.049/0001-31. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação asfáltica da via que liga o Distrito de Amanuituba, em Lavras da Mangabeira/CE, via Sítio Pendência, ao Município de Umari/CE, denominada Estrada Prisco Bezerra (MAPP: 5060 - Estado do Ceará - Secretaria das Cidades). Valor Total: R\$ 3.541.604,99 (três milhões quinhentos e quarenta e um mil seiscents e quatro reais e noventa e nove centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Vigência do Contrato: 31/12/2025. Signatários: Antonio Machado Furtado e Erica Vidal Damasceno Andrade Said. Lavras da Mangabeira/CE, 07 de agosto de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023/SMS-TP – ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 06/08/2024, em favor do licitante **VENCEDOR: F.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com endereço na Rua São Luis, Nº 245, Distrito de Rafael Arruda, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, CEP 62.184-000, inscrito no CNPJ sob nº 34.303.498/0001-83, representado pelo Sr. Franciscus Anderson Moreira Melo inscrito no CPF nº 069.345.083-51 no **VALOR GLOBAL de R\$ 1.455.899,02** (Um Milhão Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Dois Centavos) do **OBJETO** da Tomada de Preço Nº 001/2023/SMS-TP, que tem por finalidade a Contratação de empresa para a execução do projeto de construção do Centro de Saúde do Homem e da Mulher na sede do Município de Cariré-CE, conforme orçamento anexo ao Edital, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da Contratada. **Cariré-CE, 07 de Agosto de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE ADJUDICAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.21.01 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO EDITAL CONVOCATÓRIO. **LICITANTE VENCEDOR:** A EMPRESA CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA, CUJO O VALOR TOTAL **R\$ 378.000,00** (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS), REFERENTE AOS LOTES: **1 E 2. ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES – JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ. DATA DA ADJUDICAÇÃO: ARNEIROZ/CE, 07 DE AGOSTO DE 2024 JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024 AS 09 HORAS ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.003.2024-PE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLLCOMPRAS.COM E HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/. UMIRIM/CE, 07 DE AGOSTO DE 2024. DIDIER DANTAS CAVALCANTE - ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC – Aviso de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica nº 93001/2024. Empresa vencedora: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21.868.248/0001-49, valor global R\$ 979.822,33 (novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE CONSTRUÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA E ATENDER NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Constatada a regularidade dos atos procedimentais da Comissão de Licitação, venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seu objeto a favor da respectiva empresa vencedora, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato/CE, 06/08/2024. Paulo de Tarso Cardoso Varela – Secretário Executivo.



*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC – Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 92007/2024. Empresas vencedoras: UNIVEN LTDA, CNPJ 48.146.804/0001-20, valor global R\$ 262.922,00 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais); HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.921.755/0001-88, valor global R\$ 217.630,00 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e trinta reais) e F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.908.738/0001-87, valor global R\$ 9.491,40 (nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Constatada a regularidade dos atos procedimentais da Comissão de Licitação, venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seu objeto a favor da respectiva empresa vencedora, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato/CE, 06/08/2024. Paulo de Tarso Cardoso Varela – Secretário Executivo.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO do CHAMAMENTO PÚBLICO NO 002/2024, Contratante: Secretaria Municipal Saúde, objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA (CONSULTAS, CIRURGIAS E OUTROS AFINS), COM BASE NA TABELA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - SIGTAP, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE. Contratada: AMO- ATENÇÃO MEDICA OFTAMOLOGICA LTDA -CNPJ: 10673.476/0001-47, contrato Nº 2024.1006-02, Valor, R\$: 155.747,30, Vigência do contrato:05/08/2024 A 31/03/2025. ASS: Maria Clara de Lima Saraiva. Uruoca-CE, 05 de agosto de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, através da Secretaria de Educação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 13.004/2024-PE, cujo objeto: Contratação de Instituição de Ensino Superior Organização Educacional Sem Fins Lucrativos, para implementar um conjunto de ações de assessoria e consultoria, visando a qualidade do ensino da rede municipal de ensino. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 22/08/2024, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.bbmnnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 22/08/2024 às 09h, horário de Brasília, no site www.bbmnnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisa Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência, Icó/CE. Telefones: (88) 3561-1508, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmnnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Petrus Barbosa de Lima.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2400080101-PERP. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22/08/2024, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças originais de primeira linha e/ou genuínas pelo maior percentual de desconto sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora para manutenção de veículos leves, motocicletas, caminhões e máquinas pesadas da frota das diversas secretarias do município., o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.licitacaoquixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PMH-310724-PE01-SDE – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios complementares destinados a merenda escolar dos alunos da EJA da Rede Municipal de Ensino de Hidrolândia-CE – Data de Abertura: 21/08/2024 – Horário: 08h00m – Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pnpc.gov.br/> – Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **Pregoeiro(a): Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2413080201-PERP. O Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22/08/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material farmacológico, material hospitalar, material laboratorial, material odontológico e outros materiais de consumo e permanente, com o objetivo de atender as necessidades da secretaria municipal da saúde, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/> licitacoes/ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação na Pregão Eletrônico Nº 2411080101-PERP. O Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22/08/2024, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando a aquisição de bolas das diversas modalidades para atender as necessidades da secretaria de esporte, juventude e integração da prefeitura., o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.08.08.001-GM, cujo objeto: Registro de preços para futura aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos, eletrométricos, equipamentos industriais, quadros e parques infantis para atender as demandas das unidades administrativas do município. Data e horário do certame: 21/08/2024, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <http://www.bll.org.br>, e no sítio eletrônico da Prefeitura: <https://www.parambu.ce.gov.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE REVOGAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024/SMI-PQ
– O Município de Cariré, Estado do Ceará, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **REVOGA** a Pré-Qualificação Nº 001/2024/SMI-PQ cujo o **OBJETO** é a Contratação de empresa para execução do projeto de construção de 6 Passagens Molhadas (Cabeça do Boi, Cachoeira 2, Cajueiro, Mulungu, Solidade e Varzea Comprida) no Município de Cariré-CE, conforme Projeto Anexo ao Edital. Desta forma em conformidade com o Art. 71, §2º da Lei 14.133/93. **Cariré-CE, 07 de Agosto de 2024. Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação Oficial do Município de Cariré-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.08.05.01PE. O(a) Câmara Municipal de Trairi, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 13:00, do dia 21 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.08.05.01PE. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados, destinados a manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Trairi. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -. Informações: Rua. Raimundo Nonato Ribeiro, nº 115 - Centro - Trairi - CE. CEP: 62.690-000. Fone/Fax: (85) 3351-1313: **Trairi/CE, 08 de agosto de 2024. Francisco Fabio Rodrigues Sales - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.08.06.001PE. O(a) Câmara Municipal de Trairi, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00, do dia 21 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.08.06.001PE. Objeto: Aquisição de plataforma elevatória cabina hidráulica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trairi/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -. Informações: Rua. Raimundo Nonato Ribeiro, nº 115 - Centro - Trairi - CE. CEP: 62.690-000. Fone/Fax: (85) 3351-1313. **Trairi/CE, 08 de agosto de 2024. Francisco Fabio Rodrigues Sales - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SIDU, avisa que no dia 22 de agosto de 2024 às 09:00h, abrirá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.07.31.001.PERP, Cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de fardamentos para os servidores da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano do Município de Pacajus/CE, conforme Edital e Anexos, disponível na Comissão de Licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Bruno Pereira Figueiredo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Pacajus-CE, 07 de agosto de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba. A Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 21 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 022/24-PE. Objeto: Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, hospital e demais setores vinculados a Secretaria de Saúde do Município. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itaiçaba.ce.gov.br/licitacao.php#>; <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, Centro - Itaiçaba/CE. **08 de agosto de 2024. Raniela de Souza Santos - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Pregão Nº 240808001/SS-SRP. A Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 21 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 240808001/SS-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tururu/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.tururu.ce.gov.br/> e <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Informações no endereço: licitacaotururu022@gmail.com. **Tururu/CE, 08 de agosto de 2024. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de agosto de 2024, às 08h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0708.01/2024-CE, com início da sessão de disputa de preços dia 22 de agosto de 2024, às 08:30min, cujo objeto é recuperação de infraestrutura de acesso a orla do açude furnas na estrada açude furnas a umarizeiras no Município de Itatira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no e-mail: licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 07 de agosto de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. A Secretaria Municipal de Saúde, avisa que no dia 22 de agosto de 2024 às 08:00h, abrirá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.08.05.001.PE, Cujo objeto é a Aquisição de veículo ambulância tipo D (U.T.I. Móvel) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajus -CE, conforme Edital e Anexos, disponível na Comissão de Licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Wyara Machado Pinto. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Pacajus-CE, 07 de agosto de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.05.01SME, resultante do Pregão Eletrônico nº PE2019/023-SME. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Alfa Locações de Veículos EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Alfredo Aloisio Becker Neto. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de educação básica municipal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de quilometragem ao contrato em 2.850,16Km. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 20 de maio de 2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: Contrato N° 01-020824-SEIFRA – Processo Originário: Concorrência Eletrônica N° PCS-CE-01.070324-SEINFRA – Objeto: **Pavimentação pedra tosca em diversas ruas no município de Santa Quitéria/CE** – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Contratada: **CONSTRUTORA G V EMPREENDIMENTOS, CNPJ n° 49.881.156/0001-18** – Valor: R\$ 320.800,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: **02/08/2024** – Vigência: 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal n° 14.133/21 – Signatários: **Melissa Sousa (CONTRATANTE); Gustavo Araújo Vasconcelos (CONTRATADA)**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 021/2024/PE – A Secretaria Municipal de Saúde, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09h, do dia **21 de Agosto de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão N° 021/2024/PE. Objeto: **Aquisição de tecidos e aviamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> . Informações pelo endereço: Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. **Tamboril-CE, 08 de Agosto de 2024. Amanda Luiza da Silva Medeiros – Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário de Infraestrutura torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06.020/2024-CE**, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de passagens molhadas nos distritos de Penedo e Papara no Município de Maranguape/CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnep.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia **08/08/2024** até o dia **23/08/2024**, às **09h00min**. Abertura das Propostas: **23/08/2024, às 10:00h00min** (horário de Brasília). Francisco Válber Freitas Matos - Secretário de Infraestrutura do Município de Maranguape/CE, em 06 de agosto de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Nova Russas. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de setembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° SI-CP008/2024. Objeto: **Construção de Rede de Esgoto no Bairro Tamarindo no Município de Nova Russas - Ceará**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 06 de agosto de 2024. ALINE MADUREIRA ROSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Convocação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público que dará prosseguimento a licitação de Concorrência Eletrônica nº 10.001/2024-SMS, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para a realização da construção do hospital municipal, conforme o projeto básico, no município de Quixadá-CE, realizando sessão pública às 14h00min, do dia 12 de agosto de 2024, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site: www.tce.ce.gov.br. Quixadá-CE, 06 de agosto de 2024. José Ivan de Paiva Junior - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - Extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.03.01SME, resultante do Pregão Eletrônico nº PE2019/023-SME. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: LOCAX Locações e Serviços EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Thayan Barbosa Silva. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de educação básica municipal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 04 de setembro de 2023 a 04 de setembro de 2024. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 01 de setembro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.05.01SME, resultante do Pregão Eletrônico nº PE2019/023-SME. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: Alfa Locações de Veículos EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Alfredo Aloisio Becker Neto. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de educação básica municipal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 06 de setembro de 2023 a 06 de setembro de 2024. Signatária: Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura: 04 de setembro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - Extrato do 11º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.05.02.01SEAD, resultante do Pregão Presencial nº PP2019/013SEAD - CONTRATANTE: Secretaria de Administração. CONTRATADO: Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo do Ceará, através de sua representante legal, a Sra. Danadette Andrade Nunes. OBJETO: contratação de Empresa/Instituição para a prestação de serviços de agente de integração visando o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, educação profissional e superior na Administração Municipal, de interesse da Secretaria de Administração do município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 06 meses a partir de 21 de outubro de 2023. Signatária Contratante: Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária. Data da assinatura: 20 de outubro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - Extrato do 10º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.05.02.01SEAD, resultante do Pregão Presencial nº PP2019/013SEAD - CONTRATANTE: Secretaria de Administração. CONTRATADO: Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo do Ceará, através de sua representante legal, a Sra. Danadette Andrade Nunes. OBJETO: contratação de Empresa/Instituição para a prestação de serviços de agente de integração visando o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, educação profissional e superior na Administração Municipal, de interesse da Secretaria de Administração do município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 meses a partir de 24 de julho de 2023. Signatária Contratante: Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária. Data da assinatura: 21 de julho de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS. A Prefeitura Municipal de Groaíras, comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO N° 1807.01/2024-PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE**, por motivos especificados no termo de anulação. Portanto fica aberto o prazo recursal conforme previsto no Art. 165, inciso I, alínea “d”, do mesmo diploma legal, c/c parágrafo 3º do Art. 71, da Lei nº 14.133 e suas alterações. Informações junto a Comissão de Contratação. Adriana Paiva Souza - Agente de Contratação / Pregoeira. Groaíras/CE, 08 de agosto de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS - Extrato de Termo de Aditivo ao Contrato N° 20237074. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS. – Contratado: Francisco de Assis Rios Reparação ME. – Objeto: Alteração do contrato firmados entre as partes afim de restabelecer o Equilíbrio Econômico – Financeiro contratual; O valor mensal atual é de R\$ 5.816,66 e passara para R\$ 7.231,52 – DA Fundamentação Legal: Art. 55, inciso III e na letra “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Assina Pela Contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares – Diretora Executiva. – Assina pela contratada: Francisco de Assis Rios.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Pregão Eletrônico N° 29.06.01/2021.05 - Extrato do 10º Termo Aditivo do Instrumento Contratual N° 29.06.01/2021.05.01. O Secretário de Educação, torna público o Extrato do 10º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico N° 29.06.01/2021.05.01; Objeto: Locação de ônibus, microônibus e vans, a fim de garantir o transporte escolar para a Secretaria de Educação de Amontada; Da Vigência: 02 de agosto de 2025; Contratada: Quality Transportes e Serviços EIRELI EPP-CNPJ N° 30.412.053/0001-80, Luis Gonzaga Cordulino Júnior, CPF N° ***.934.843-**. Amontada-CE, 01 de agosto de 2024. Silvia Helena Azevedo Brandão - Secretária de Educação.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica de Nº 2024.02.16.01 – Secretaria de Infraestrutura. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE. Processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa: Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.583.854/0001-02, com valor global de R\$ 133.902,11 (cento e trinta e três mil e novecentos e dois reais e onze centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 06 de agosto de 2024. **Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE, aos 06 de agosto de 2024.** Marcos Thiago Ferreira da Silva – Secretário de Infraestrutura.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 037/2024 - Pregão Eletrônico Nº MA-PE003/24-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Fornecedores: Derivados de Petróleo Nossa Senhora Santana LTDA com o Lote: 1 no valor total de R\$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 06/08/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº MA-PE003/2024-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de combustível (diesel S10), destinado ao abastecimento de veículos/máquinas vinculados a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Assina Pelo Órgão Gerenciador: Helio Coutinho Lacerda. Assina Pelos Fornecedores: Luiz Gonzaga Oliveira. **Independência/CE, 06/08/2024.**

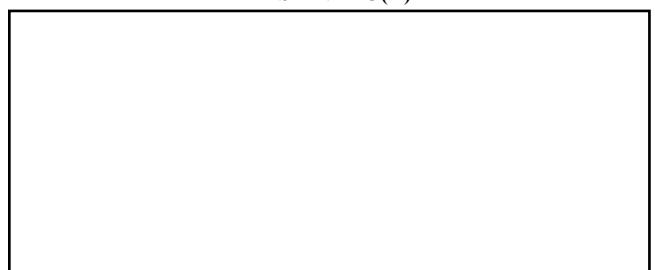
*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS - Extrato de Termo de Aditivo Ao Contrato Nº 20237073. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS. – Contratado: Francisco de Assis Rios Reparação ME. – Objeto: Alteração do contrato firmados entre as partes afim de restabelecer o Equilíbrio Econômico – Financeiro contratual; O valor mensal atual é de R\$ 2.400,00 e passara para R\$ 3.657,14 – da Fundamentação Legal: Art. 55, inciso III e na letra “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Assina Pela Contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares – Diretora Executiva. – Assina pela contratada: Francisco de Assis Rios.

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.